



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 197/2025
TERESINA - PI, 10 de outubro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	11
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	35
PORTARIAS	43
EXTRATOS	100
AVISOS	145
ERRATAS	151
ADITIVOS	154
TERMOS	155
RESOLUÇÕES	166
DESPACHOS	172
EDITAIS	180
LICENÇAS AMBIENTAIS	184



LEIS

LEI Nº 8.835, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 8.048, de 22 de maio de 2023, para garantir validade indeterminada aos laudos médicos de doenças crônicas de natureza incurável ou irreversível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei nº 8.048, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, bem como aqueles que atestem doenças crônicas de natureza incurável ou irreversível, terão validade por tempo indeterminado.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020569547

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24714, datada de 10 de outubro de 2025.)

LEI Nº 8.838, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública estadual o Instituto Sarah Bebé, do Município de Teresina/PI.





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública estadual o Instituto Sarah Bebé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.487.860/0001-20, com sede à Quadra Q, Casa 31, Conjunto Paulo de Tarso, bairro Aroeiras, CEP 64011-555, Teresina - PI, que tem por finalidade promover ações sociais, educacionais, ambientais, culturais e assistenciais de interesse público, bem como serviços de consultoria, pesquisa e capacitação.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Georgiano Neto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020584327

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24715, datada de 10 de outubro de 2025.)

LEI Nº 8.833, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual da Maternidade Atípica, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, com o objetivo de promover a valorização e o reconhecimento das mães em condição de maternidade atípica.



**Art. 2º** São objetivos da Semana Estadual da Maternidade Atípica:

- I - conferir visibilidade à maternidade atípica e às especificidades dessa vivência;
- II - fomentar políticas públicas destinadas ao suporte emocional, psicológico e social às mães de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições similares;
- III - estimular a formação de redes de apoio e solidariedade entre famílias, instituições públicas e organizações da sociedade civil;
- IV - promover a qualificação dos serviços públicos para melhor atendimento às necessidades dessas mães;
- V - sensibilizar a sociedade quanto aos desafios enfrentados por essas mulheres e à importância de sua inclusão e acolhimento.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas durante a Semana Estadual da Maternidade Atípica observarão as seguintes diretrizes:

- I - realização de campanhas informativas e educativas por meios físicos e digitais;
- II - promoção de seminários, oficinas, palestras e outras atividades públicas de caráter formativo e reflexivo;
- III - incentivo à participação ativa de mães em condição de maternidade atípica na elaboração e execução das atividades;
- IV - articulação entre os órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal para integração das ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos;
- V - apoio a iniciativas da sociedade civil voltadas à valorização e ao fortalecimento da maternidade atípica.

Art. 4º As ações referidas nesta Lei poderão ser executadas em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, conselhos de direitos e demais organismos afins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020544605

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24716, datada de 10 de outubro de 2025.)

LEI Nº 8.839, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa Banco de Empregos para Idosos no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Programa Banco de Empregos para Idosos, com o objetivo de possibilitar a inserção e reinserção de pessoas idosas no mercado de trabalho formal e informal.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

§ 2º A coordenação e execução do Programa ficará a cargo da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, podendo haver cooperação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º O Programa Banco de Empregos para Idosos compreende a adoção de políticas públicas e ações voltadas para:

I - o incentivo à contratação de pessoas idosas por empresas públicas e privadas;

II - a intermediação entre pessoas idosas cadastradas e empresas ofertantes de vagas;

III - a qualificação, requalificação e atualização profissional dos idosos;

IV - o estímulo ao empreendedorismo entre idosos, inclusive como trabalhadores autônomos;

V - a valorização da experiência profissional e do conhecimento acumulado pelas pessoas idosas;

VI - a prevenção e o combate ao preconceito etário no ambiente de trabalho.





Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

- I - reduzir a exclusão social e a dependência financeira da população idosa;
- II - ampliar as oportunidades de trabalho para os idosos em todas as regiões do Estado;
- III - garantir o respeito à dignidade da pessoa idosa no ambiente laboral;
- IV - promover a inclusão digital e o acesso à informação como ferramentas de apoio à empregabilidade;
- V - fomentar a articulação entre Estado, empresas, terceiro setor e instituições de ensino, para oferecer oportunidades adequadas ao perfil dos idosos.

Art. 4º Fica instituído o Banco de Empregos para Idosos do Estado do Piauí, como plataforma pública e gratuita, com a finalidade de:

- I - cadastrar pessoas idosas interessadas em retornar ou ingressar no mercado de trabalho;
- II - reunir e divulgar oportunidades de trabalho voltadas ao público idoso;
- III - disponibilizar vagas com especificações como carga horária, atividades, remuneração e requisitos;
- IV - promover o cruzamento de dados entre vagas ofertadas e perfis cadastrados;
- V - divulgar cursos de capacitação, qualificação e atualização profissional;
- VI - permitir a inscrição digital para as ações do programa;
- VII - estimular o empreendedorismo individual e cooperativo entre idosos.

§ 1º O Banco de Empregos poderá funcionar de forma integrada ao Sistema Nacional de Emprego - SINE e outras plataformas públicas.

§ 2º Todas as vagas disponibilizadas deverão respeitar as condições físicas, psíquicas e intelectuais da pessoa idosa.

§ 3º As oportunidades cadastradas deverão observar a legislação vigente de proteção ao idoso e as normas trabalhistas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas, cooperativas, entidades sindicais e do Sistema S, para:

- I - viabilizar ações de formação e qualificação profissional;





II - oferecer programas de estágio, extensão e inclusão produtiva para idosos;

III - ampliar a rede de oportunidades e capacitação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de incentivo fiscal, inclusive isenção ou redução de tributos estaduais, para empresas que aderirem ao Programa e contratarem pessoas idosas, bem como para trabalhadores idosos que atuem como autônomos ou empreendedores individuais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Estado, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, REPUBLICANOS (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020601330

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24717, datada de 10 de outubro de 2025.)

LEI N° 8.832, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece diretrizes para prevenção ao abandono e à evasão escolar na rede pública do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação de prevenção ao abandono e à evasão escolar no estado do Piauí, visando garantir o acesso, a permanência e a conclusão da





educação básica de todos os estudantes, consoante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº **9.394/1996**).

Parágrafo único. As diretrizes de que trata esta Lei serão executadas por meio da articulação intersetorial entre os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas políticas públicas de educação, saúde, trabalho, cultura, assistência social e por outras políticas que possam contribuir para o êxito das ações de prevenção e combate ao abandono e à evasão escolar, nos termos de regulamento.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se

I - abandono escolar: situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - evasão escolar: situação em que o aluno abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo e não volta mais para o sistema escolar.

Art. 3º As diretrizes de prevenção ao abandono e à evasão escolar deverão ser desenvolvidas de forma integrada entre as instituições de ensino, os professores, os pais ou responsáveis e a comunidade em geral, com o objetivo de identificar e combater suas causas.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e as escolas, por meios de parcerias, promoverão ações de prevenção ao abandono e à evasão escolar e poderão incluir, entre outras:

I - realização de campanhas educativas para conscientizar a sociedade sobre a importância da educação e os impactos negativos do abandono e da evasão escolar;

II - implementação de estratégias para o acompanhamento regular dos estudantes, visando identificar possíveis situações de risco e buscar soluções adequadas;

III - criação de mecanismos de apoio e orientação aos estudantes, com o objetivo de identificar e resolver problemas emocionais, familiares ou socioeconômicos que possam levar ao abandono ou à evasão escolar;

IV - promoção de atividades extracurriculares que incentivem a participação ativa dos estudantes na vida escolar e na comunidade;

V - estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e empresas locais para ampliar as oportunidades de educação e capacitação dos estudantes;

VI - promoção de atividades para a inclusão de todos, combatendo a discriminação e a intolerância por orientação sexual ou identidade de gênero, de modo a garantir a efetivação da igualdade de oportunidades e a permanência de todos na escola;

VII - implementação de medidas de prevenção e combate à violência, ao **bullying** e à discriminação





nas escolas, criando um ambiente seguro e acolhedor para todos os estudantes, prevenindo e reprimindo toda e qualquer forma de intimidação sistemática;

VIII - implementação de campanhas de prevenção à gravidez precoce entre os estudantes.

Art. 5º Considera-se intimidação sistemática (**bullying**), todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas, além das condutas dispostas na Lei nº 8.061, de 2 de junho de 2023:

I - ataques físicos;

II - insultos pessoais;

III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;

IV - ameaças por quaisquer meios;

V - expressões preconceituosas;

VI - isolamento social e familiar consciente e premeditado;

VII - pilhérias;

VIII - uso do meio virtual para depreciar, incitar e propagar a violência de um modo geral e também autoimposta;

IX - adulteração de fotos e dados pessoais com intuito de constranger, caracterizado como intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**); e

X - indução e instigação de crianças, adolescentes e jovens, por meio de redes e aplicativos de mídias sociais, à participação em jogos perigosos em uma relação de poder desigual.

Art. 6º A escola deve fiscalizar e combater a discriminação em razão da orientação sexual ou identidade de gênero real ou presumida de alunos ou familiares deste, contemplando um ambiente saudável e evitando a evasão escolar em razão desta discriminação.

Parágrafo único. A SEDUC deve promover a capacitação dos professores para uma educação inclusiva, bem como ações com o objetivo de elevar a escolaridade dos jovens LGBTQIAPN+, de modo a evitar a evasão escolar.

Art. 7º A escola deve implementar as estratégias de busca ativa constantes do Art. 2º da Lei nº 7.779, de 8 de abril de 2022, para assegurar o acesso universal das crianças e jovens em idade escolar.

Art. 8º Constatada a ausência injustificada do aluno na sala de aula, a família deverá ser contatada e





informada imediatamente pela escola sobre o fato, visando à adoção de medidas que possam garantir a segurança, a integridade física do aluno e a prevenção ao abandono e à evasão escolar.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação desta Lei, entende-se por ausência injustificada a falta de estudantes sem apresentação de qualquer documento que elenque motivo de doença, viagem ou compromisso que impossibilite a sua presença em sala de aula.

Art. 9º Para a consecução dos fins desta Lei, deverá ocorrer:

I - a notificação imediata aos pais ou responsáveis acerca ausência do aluno na sala de aula durante o período escolar diário, na forma de:

- a) mensagem de texto (SMS);
- b) mensagem via aplicativo de comunicação para dispositivos móveis;
- c) correio eletrônico;
- d) ou qualquer outra forma de comunicação instantânea;
- e) outros meios de comunicação que sejam eficientes e que possa ser comprovado o efetivo comunicado à família do aluno;

II - o cadastro dos dados para contato de pais ou responsáveis na secretaria do estabelecimento de ensino no qual o aluno está matriculado como condição necessária;

III - a notificação prévia aos alunos da vigência desta norma e dos procedimentos posteriores à implementação das diretrizes no estabelecimento;

IV - a comunicação aos discentes da implementação e funcionamento sobre a implementação das diretrizes desta Lei.

Art. 10. O estado do Piauí e os municípios que o integram poderão atuar colaborativamente na implementação das estratégias referidas nesta Lei, especialmente no que se refere à sua área comum de atuação prioritária, relativa ao ensino fundamental.

Art. 11. O Governo do estado do Piauí e as prefeituras dos municípios poderão celebrar convênios que visem prestar colaboração técnica e financeira entre os partícipes para implementação das diretrizes constantes desta Lei.

Art. 12. VETADO.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2025.





(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020543512

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24722, datada de 10 de outubro de 2025.)

LEI Nº 8.836, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Chico Xavier - CECX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública do Centro Espírita Chico Xavier- CECX, organização religiosa sem fins lucrativos, CNPJ nº 56.526.455/0001-08, situada na rua Walter Spíndola, nº 737, Centro, no município de Piracuruca, no estado do Piauí.

Art. 2º O Centro Espírita Chico Xavier - CECX tem como finalidades o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com bases nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita; a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, benéfica e filantrópica; a união solidária das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita.

Art. 3º Ficam assegurados à entidade de que trata os artigos anteriores todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí
(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PSD (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0020573710

(Transcrição da nota LEIS de Nº 24723, datada de 10 de outubro de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 837/2025/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 02 de outubro de 2025, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no Ofício nº 2956/2025/SSP-PI/GAB, de 07 de outubro de 2025, do Secretário da Segurança Pública, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00321.014273/2024-94,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), em razão de encontrar-se no aguardo da transferência *ex officio* para a reserva remunerada, o bombeiro militar abaixo identificado:

POSTO	RGBM	NOME
MAJOR QOBM/C.	10*****53-0	RAIMUNDO NONATO MENDES BATISTA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020593873

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24609, datada de 10 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.022638/2025-39, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO LEVY SOUSA VILARINHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 283550-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Ozandir Teixeira, 18ª GRE, Palmeirais - PI, **com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração





SEI nº 0020616186

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24610, datada de 10 de outubro de 2025.)***DECRETO Nº 24.134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Cessa a convocação do **3º SGT PM RR JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUSA**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, na Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 591/2025/PM-PI/SUBDS/CPMED/SEXPCPMED**, de 07 de outubro de 2025, do Setor de Expediente do Centro de Perícia Médica - PMPI;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 283/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 07 de outubro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o contido no **Ofício Nº: 2338/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 07 de outubro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.047979/2025-38**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada a convocação do policial militar da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, em razão de encontrar-se em licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/09/2025, com base no art. 6º, inciso III, da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020:

NOME	GRADUAÇÃO	ATO DE CONVOAÇÃO	RGPM
JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	3º SGT PM RR	DECRETO Nº 20.661, DE 22/02/2022 DOE Nº 37, DE 22/02/2022	10.***2-91

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, no que couber, observando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020615060

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24611, datada de 10 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na INFORMAÇÃO Nº: 362/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA, de 29 de setembro de 2025, da Divisão de Pessoal Ativo - PM-PI, no Ofício Nº: 2352/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 08 de outubro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e demais documentos protocolizados no Processo nº 00028.033795/2025-91,

R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, em razão de haver cessado o motivo de sua agregação, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
CB PM	10.***31-*6	NAYRON KAIO SILVA CAETANO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO





Secretário da Segurança Pública
SEI nº 0020616655

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24612, datada de 10 de outubro de 2025.)

DECRETO Nº 24.128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os representantes do Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Piauí - SINPOLJUSPI, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 22.150, de 13 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 1º, VII, e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário;

CONSIDERANDO o término do mandato dos Representantes nomeados pelo Decreto nº 19.951, de 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2025-GPS/2025, de 26 de junho de 2025, do Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Piauí - SINPOLJUSPI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10779/2025/SEJUS-PI/GAB, de 06 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/PI, e demais documentos protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00095.007839/2025-23,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, de conformidade com o disposto no inciso VII, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, representando o Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Piauí - SINPOLJUSPI, **KLEITON HOLANDA PEREIRA**, como membro titular, e **ACÁCIO DE CASTRO VIEIRA**, como suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros indicados no **caput** terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 07 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí
(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo
(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário da Justiça
SEI nº 0020556629

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24718, datada de 10 de outubro de 2025.)

DECRETO Nº 24.126, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Renova o reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Clóvis Moura", em Teresina/PI, da Universidade Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEE/PI nº 097/2025 e Parecer CEE/PI nº 091/2025, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5299/2025/FUESPI-PI/GAB, de 01 de outubro de 2025, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI/PI, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00011.064004/2025-53,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2028, o reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, **campus** "Clóvis Moura", em Teresina/PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para fins de diplomação dos ingressantes até 2024.2, conforme Resolução CEE/PI nº 097/2025, que aprova o Parecer CEE/PI nº 091/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0020521966

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24719, datada de 10 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 1937/2025/SEPLAN-PI/GAB, de 06 de outubro de 2025, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, registrado no processo SEI nº 00017.003317/2025-85,

R E S O L V E autorizar, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do País de **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, Secretário do Planejamento, para participar da Missão Técnica Internacional do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, a realizar-se entre os dias 23 de outubro a 02 de novembro de 2025, na República Popular da China, em Pequim, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, observado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressalvando-se que as despesas com hospedagem, alimentação e translado serão custeadas pelo CONSEPLAN, enquanto que as despesas com passagens aéreas nacional e internacional e outras despesas correrão por conta do próprio servidor.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0020556955

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24720, datada de 10 de outubro de 2025.)***DECRETO N° 24.083, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí - CONEDE-PI, na forma do Anexo Único.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e a Lei nº 5.329, de 24 de setembro de 2003, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONEDE/PI);

CONSIDERANDO o Ofício nº 1027/2025/SEID-PI/GAB, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Piauí, bem como demais documentos constantes do processo SEI nº 00314.000676/2025-26,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí- CONEDE-PI, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)



**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretário da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Piauí

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CONEDE-PI****TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí - CONEDE-PI, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, regulamentado pela Lei nº 5.329, de 24 de setembro de 2003, e atualmente disciplinado pela Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, com sede na Capital do Estado e abrangência em todo território estadual, vinculado à Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, e responsável pela política pública voltada às pessoas com deficiência, como instância de direção superior, reger-se-á por este Regimento Interno.

Parágrafo único. São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí, CONEDE-PI e Conselho Estadual.

TÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º O CONEDE-PI tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, em todas as esferas da administração pública do Estado do Piauí, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Estado do Piauí, e para isto apresenta as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas para inclusão das pessoas com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Estado do Piauí;

II - formular planos, programas e projetos da política estadual de inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;





III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas estaduais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Estado, indicando ao Secretário da SEID, responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência, as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII - elaborar e apresentar, anualmente, ao Secretário da SEID, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual no período;

VIII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política estadual para inclusão das pessoas com deficiência;

IX - apreciar e avaliar a proposta orçamentária da política pública voltada às pessoas com deficiência;

X - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XI - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XIII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XIV - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

XV - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Estadual;

XVI - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;





XVII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVIII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XIX - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais visando atender aos seus objetivos;

XX - incentivar a criação e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XXI - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XXII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XXIII - avaliar anualmente o desenvolvimento estadual e municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXIV - incentivar ações e promover medidas que propiciem a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

XXV - estimular e fortalecer a livre associação das pessoas com deficiência na defesa de seus interesses e reivindicações nas respectivas entidades representativas;

XXVI - gerir o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Piauí - FUNEDE-PI;

XXVII - realizar, a cada 04 (quatro) anos, a Conferência Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência;

XXVIII - apreciar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas eventuais alterações posteriores.

Art. 3º Caberá ao CONEDE-PI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias que antecede ao término do mandato de seus membros, convocar o processo eleitoral da sociedade civil com a finalidade de eleger novos membros.

§ 1º Para a organização e a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o CONEDE-PI constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros do Conselho Estadual integrantes de organizações governamentais e organizações da sociedade civil.

§ 2º Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão





para este fim constituída.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONEDE-PI CAPÍTULO I

DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Art. 4º O CONEDE-PI é composto por 24 membros, paritariamente, por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, assim distribuídos:

I - 12 (doze) representantes do Poder Público Estadual, dentre as Secretarias de Estado com interesses afins:

- a) um representante da Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID;
- b) um representante da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC;
- c) um representante da Secretaria da Educação - SEDUC;
- d) um representante da Secretaria da Saúde - SESAPI;
- e) um representante da Secretaria do Trabalho e Emprego - SETRE;
- f) um representante da Secretaria dos Transportes - SETRANS;
- g) um representante da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV;
- h) um representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- i) um representante da Secretaria das Cidades - SECID;
- j) um representante da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;
- k) um representante do Ministério Público do Estado do Piauí;
- l) um representante dos Municípios.

II - 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, dentre entidades que atuam diretamente com pessoas com deficiência, abaixo relacionadas:

- a) dois representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência mental/intelectual;
- b) dois representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência auditiva;
- c) dois representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência visual;





- d) dois representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência física;
- e) um representante de entidades de atenção à pessoa com deficiência com síndromes;
- f) um representante de entidade de atenção à pessoa com deficiência com doenças crônicas;
- g) um representante dos direitos humanos da OAB-PI;
- h) um representante dos conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 1º Os representantes dos órgãos governamentais no CONEDE-PI serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo, dentre as secretarias responsáveis pelas políticas com interesses afins.

§ 2º Os representantes da Defensoria Pública e do Ministério Público serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, após indicação realizada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral e pelo(a) Procurador(a) Geral de Justiça, respectivamente.

§ 3º O representante da OAB-PI será escolhido, prioritariamente, dentre os integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 4º A função de conselheiro do CONEDE-PI não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Estado.

§ 5º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este.

§ 6º Cada membro titular do CONEDE-PI terá um suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

§ 7º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CONEDE-PI têm a obrigação de justificar sua ausência e de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva, para que possa convocá-lo para substituição, no prazo de 02 (dois) dias de antecedência.

§ 8º Os conselheiros suplentes que não puderem comparecer em substituição ao titular deverão justificar a ausência comunicando a secretaria executiva.

§ 9º Os conselheiros suplentes só terão direito a voto quando estiverem na condição de substitutos dos titulares.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º A eleição dos conselheiros representantes das organizações da sociedade civil para o exercício do mandato de 02 (dois) anos junto ao CONEDE-PI, será realizada adotando os procedimentos previstos na regulamentação própria a ser elaborada pelo Conselho.





CAPÍTULO III

DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 6º Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:

- I - falta administrativa grave que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II - extinção de sua base territorial de atuação no Estado;
- III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
- IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
- V - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;
- VI - renúncia;
- VII - apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento;
- VIII - faltas injustificadas, sendo 03 (três) consecutivas ou 05(cinco) alternadas.

Art. 7º A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público, em havendo denúncia no órgão ministerial, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. O membro titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente e a suplência será ocupada pelo participante da entidade que obteve a subsequente maior votação na Assembleia de eleição.

Art. 8º Os membros, titulares ou suplentes, do CONEDE-PI poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Governador do Estado para a formalização da nova nomeação.

Art. 9º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II - apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;





III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º A substituição de conselheiro será deliberada pela maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, mediante procedimento instaurado por provocação de integrante do CONEDE-PI, do Ministério Público nos casos de denúncia apresentada perante aquele órgão, ou de qualquer cidadão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Caso seja determinada a substituição de conselheiro, caberá ao respectivo membro do CONEDE-PI a indicação de seu novo representante, sob pena de perda do mandato.

Art. 10. A deliberação sobre a aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma comissão temporária, formada por 04 (quatro) a 06 (seis) membros, sendo metade governamental e metade da sociedade civil, observada a paridade, indicados pelas comissões permanentes instituídas.

Parágrafo único. Para a emissão do parecer, será composta uma comissão de ética de caráter temporário a qual poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida a ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV

DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 11. A justificativa de falta deverá ser dirigida, por escrito, ao Presidente do CONEDE-PI, no prazo de 03 (três) dias anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 12. A estrutura do CONEDE-PI compreende:

I - o Plenário, órgão de deliberação máxima;

II - a Diretoria, composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente;

III - a Secretaria Executiva, composta pelo 1º e pelo 2º Secretário;

IV - as Comissões Permanentes.

Seção I

Do Presidente, do Vice-presidente e Conselheiros





Art. 13. O presidente e o vice-presidente do CONEDE - PI serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão após a eleição, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 1º Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e sociedade civil, alternadamente, a cada mandato.

§ 2º Na primeira reunião da gestão, os trabalhos serão conduzidos por um coordenador escolhido entre os novos conselheiros.

Art. 14. Compete ao Presidente do CONEDE - PI:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - coordenar o uso da palavra em plenário;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário;

IV - representar o CONEDE-PI em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, **ad referendum** do Conselho;

V - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pelo Conselho;

VI - cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

VII - manter os demais membros do CONEDE-PI informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

VIII - encaminhar as deliberações emanadas do Conselho aos órgãos responsáveis pela execução do que foi deliberado;

IX - formalizar, após aprovação do CONEDE-PI, os afastamentos e licenças aos seus membros;

X - determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CONEDE-PI;

XI - requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CONEDE-PI;

XII - submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades, sempre que houver;

XIII - instituir as comissões deliberadas pelo CONEDE-PI;

XIV - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 15. Compete ao Vice-Presidente do CONEDE - PI:





- I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III - exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 16. Compete ao(à) 1º Secretário(a) do CONEDE - PI:

- I - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- II - coordenar os serviços do Conselho;
- III - organizar, com aprovação do Presidente, em conjunto com a Secretaria Executiva, a ordem do dia para reuniões plenárias;
- IV - assessorar o Presidente em assuntos pertinentes ao Conselho;
- V - assinar juntamente com o Presidente, os pareceres deliberações e ordens de serviços;
- VI - elaborar e fazer a leitura da ata das sessões.

Art. 17. Compete ao(à) 2º Secretário(a) do CONEDE - PI:

- I - substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências;
- II - auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- III - exercer as atribuições que lhes forem conferidas pelo Plenário.

Art. 18. Na ausência simultânea do Presidente e Vice-Presidente, presidirá o Conselho o seu membro mais antigo.

Art. 19. Será substituído o Conselheiro que renunciar ao cargo ou que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo à sua entidade indicar um novo representante, caso o suplente não assuma.

Art. 20. Compete aos Conselheiros:

- I - comparecer às reuniões, ordinárias ou extraordinárias, quando designadas;
- II - propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
- III - debater e votar a matéria em discussão;
- IV - propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
- V - solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver ilegalidade, imprecisões ou inadequações técnicas;





VI - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes e Temporárias, à mesa e a Secretaria Executiva do Conselho;

VII - propor a criação e dissolução de Comissões Temporárias;

VIII - participar de Comissões Permanentes ou Temporárias, com direito a voto;

IX - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

X - executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

XI - proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, expressando suas posições quando desejar;

XII - apresentar questões de ordem na reunião;

XIII - solicitar vista de matéria ainda não apreciada;

XIV - apreciar as atas das reuniões;

XV - representar institucionalmente o Conselho quando autorizado pelo Plenário ou pelo Presidente;

XVI - convocar reuniões para deliberar sobre o uso das verbas do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí - FUNEDE - PI.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 21. A secretaria executiva do CONEDE-PI, composta do 1º e 2º Secretário, será indicada pela Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e aprovado pelo próprio Conselho.

§ 1º A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores do quadro da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública Estadual, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Fica a cargo da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID providenciar a alocação de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Executiva, das Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho do CONEDE-PI.

Art. 22. À Secretaria Executiva do CONEDE-PI compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;





III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Seção III

Das Comissões Permanentes

Art. 23. As Comissões terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões à plenária no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do Conselho.

§ 1º As Comissões poderão se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência para tratar de assuntos específicos e convidados de notório saber, assim como do apoio técnico da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID e demais órgãos da administração pública, durante suas reuniões, na garantia da efetividade dos encaminhamentos deliberados.

§ 2º As funções de Presidente e Relator das Comissões serão escolhidas internamente pelos próprios membros.

§ 3º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, em datas e horários programados anteriormente à reunião do Plenário, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros.

§ 4º As Comissões registrarão suas conclusões em relatório, por escrito, que deverá ser apresentado ao Plenário e, posteriormente, enviado para arquivo na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 24. São 04 (quatro) as Comissões Permanentes, cada uma formada por, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, respeitando-se o princípio da paridade, assim designadas:

I - Comissão Permanente de Políticas Públicas;

II - Comissão Permanente de Garantias de Direitos;

III - Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização, Articulação e Comunicação Social;

IV - Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Piauí - FUNEDE/PI.

Art. 25. Compete à Comissão de Políticas Públicas:

I - formular as propostas do Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência e submetê-las à apreciação e deliberação do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do Estado;

II - analisar e avaliar as políticas próprias do Conselho tendo em vista seu permanente





aperfeiçoamento;

III - propor à plenária e acompanhar anteprojetos de lei que contemplem o atendimento amplo das questões da pessoa com deficiência no Estado;

IV - propor pesquisas e estudos para identificação de situações que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária.

Art. 26. Compete à Comissão de Garantia de Direitos:

I - zelar pelos direitos das pessoas com deficiência, acompanhando as ações governamentais e de organizações da sociedade civil que se destinam à proteção, defesa e ao atendimento de pessoas com deficiência no âmbito do Estado;

II - encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão, ou seja, todo e qualquer tipo de violação de direitos das pessoas com deficiência, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

III - requisitar fiscalização permanente no cumprimento das leis que visem a proteção e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - estimular a criação de Fóruns Permanentes e espaços de participação social para promoção dos direitos de pessoas com deficiência;

V - estimular a criação e o funcionamento regular dos Conselhos Municipais de Direitos de Pessoas com Deficiência, interagindo permanentemente.

Art. 27. Compete à Comissão de Capacitação, Mobilização, Articulação e Comunicação Social:

I - acompanhar as propostas de capacitação permanente voltadas aos profissionais que atuam na garantia de direitos de pessoas com deficiência;

II - propor, estimular e acompanhar ações de mobilização e articulação dos diversos atores em prol da garantia dos direitos de pessoas com deficiência;

III - subsidiar o Conselho com informações, notícias e comunicações relevantes na área da pessoa com deficiência;

IV - promover e participar de debates permanentes entre Conselho Estadual e os Conselhos das diferentes políticas públicas setoriais;

V - zelar pela garantia da acessibilidade nos diferentes meios de comunicação;

VI - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiência e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;





VII - propor mecanismos de articulação entre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os demais Conselhos para integração das ações e facilitação dos programas relativos à pessoa com deficiência;

VIII - dar visibilidade às ações do CONEDE-PI nos diversos meios de comunicação existentes.

Art. 28. Compete à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUNEDE/PI:

I - propor a destinação e analisar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual voltados à garantia dos direitos de pessoas com deficiência;

II - analisar e emitir pareceres aos processos encaminhados ao CONEDE-PI, com base nos parâmetros e deliberações dos recursos do Fundo;

III - manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FUNEDE/PI, analisando e encaminhando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

IV - propor os parâmetros técnicos operacionais para conhecimento das instituições que desejam se habilitar na obtenção de recursos do Fundo;

V - propor campanhas de incentivo, visando captação de recursos;

VI - acompanhar a proposta orçamentária estadual;

VII - sugerir alterações na proposta orçamentária com vistas a garantir os interesses das pessoas com deficiência, bem como a prioridade na execução das políticas voltadas ao segmento.

Art. 29. O Conselho poderá deliberar pela criação de Comissões temporárias, vinculadas ao CONEDE-PI, cuja área de abrangência, estrutura organizacional e funcionamento serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário.

Seção IV

Do Plenário

Art. 30. O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na reunião, ao qual compete deliberar sobre matérias relativas à política de garantia de direitos das pessoas com deficiência no âmbito estadual, assim como acompanhar e fiscalizar em todos os âmbitos as ações de sua competência.

Art. 31. Para melhor desempenho do CONEDE-PI, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área da pessoa com deficiência, bem como as pessoas elencadas no § 1º do art. 21 deste regimento, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

CAPÍTULO VI





DO FUNCIONAMENTO DO CONEDE-PI

Art. 32. O CONEDE-PI reunir-se-á ordinariamente a cada segunda quinta feira do mês, conforme calendário aprovado pela plenária e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, observado em ambos os casos, o prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

§ 1º As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º Para a convocação da Reunião Extraordinária, o prazo estabelecido no **caput** poderá ser reduzido mediante justificativa que demonstre a impossibilidade do cumprimento do referido prazo, por tratar-se de demanda urgente.

§ 3º As convocações, comunicações, disponibilização de atas ou outros documentos, elaborados por escrito, deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou por outro meio de comunicação, sempre em formato acessível.

Art. 33. As reuniões plenárias do CONEDE-PI realizar-se-ão com a maioria absoluta de seus membros convocados em primeira chamada e, em não havendo a maioria, com os conselheiros presentes em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira.

§ 1º O CONEDE-PI tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos deste Regimento Interno.

§ 2º Durante a sessão plenária, cada membro titular do CONEDE-PI terá direito a um único voto por matéria.

§ 3º As reuniões contarão com intérprete de Libras e outros profissionais de suporte, visando garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência.

§ 4º As deliberações do CONEDE-PI serão consubstanciadas em resoluções e/ou documentos correlatos que devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado a partir da data de sua aprovação.

Art. 34. As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I - abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;

II - apreciação e assinatura da ata da reunião anterior, que deverá ser enviada aos conselheiros, em formato acessível, com 05 (cinco) dias de antecedência, devendo ser anexada à mesma, após aprovação, a lista de presença do dia;

III - caso não haja aprovação da ata da reunião anterior, serão tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes no texto para, em seguida, iniciar-se a pauta do dia estabelecida no ofício de convocação;





IV - em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

§ 1º A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o presidente dará a palavra ao relator da Comissão respectiva que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente, disponibilizando sempre em formato acessível;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - na discussão da matéria deverá se garantir a acessibilidade de comunicação para as pessoas com deficiência visual e auditiva, ou em outro formato acessível que garanta sua autonomia e independência;

IV - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º O parecer do relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Art. 35. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 07 (sete) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h (vinte e quatro horas), contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo único. É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 36. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CONEDE-PI.

Parágrafo único. As alterações parciais poderão ser apreciadas em reunião plenária, desde que previamente incluídas na pauta de discussão; as alterações totais dependerão da convocação de reunião plenária específica para esse fim.

Art. 38. Todos os órgãos e entidades integrantes do CONEDE-PI têm livre acesso a toda documentação do Conselho, bem como às deliberações, aos atos de sua instituição e regimento e a outros existentes.





Art. 39. As sessões e as convocações do CONEDE-PI e da Conferência Estadual serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 40. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 41. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 42. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 43. Revoga-se o Regimento Interno anterior.

Art. 44. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e deliberados pelo Plenário do CONEDE-PI.

Art. 45. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

SEI nº 0020211139

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24721, datada de 10 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012 e o Ofício nº 82/2025/SETRE-PI/GAB, de 18 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, registrado no processo SEI 00354.000070/2025-14,

R E S O L V E autorizar, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento da servidora **HELINE SILVA SANTOS**, matrícula nº 2650681, no período de 20 a 28 de setembro de 2025, para participar das atividades referentes à promoção do intercâmbio de boas práticas em políticas de emprego e qualificação profissional, visando o aprimoramento das políticas públicas no âmbito do Projeto PDH - Fortalecimento do Sistema de Proteção Social, em Paris, França, com ônus para o Estado do Piauí, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, observado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego

SEI nº 0020408561

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 24724, datada de 10 de outubro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZANE MARIA LUCENA LOPES**, CPF 922.371.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 06/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020619849





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAPOLEAO COELHO FONSECA SEGUNDO**, CPF 074.982.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020619880

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETICIA RAYHELLEN MELO DE RESENDE**, CPF 066.125.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 13/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020619960

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDA ALVES DE MENESES FONSECA**, CPF 001.193.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 13/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020620037

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENEDITO EWERTON DO NASCIMENTO PEREIRA**, CPF 809.222.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS- 3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020620157

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES**, CPF 956.326.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente,





DAS- 3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020620243

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMAK BEZERRA HOLANDA**, CPF 008.278.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 09/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020621955

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMAK BEZERRA HOLANDA**, CPF 008.278.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 09/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020622170

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO**, CPF 450.908.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020632163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**, C PF 421.018.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 10/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020639785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELIZABETH DE SOUSA**, C PF 565.270.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 10/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020640035

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OLIVIA CRISTINA CASTRO BESSERRA DE ALMEIDA CARVALHO**, CPF 787.089.***-*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 10/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020640088

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OLIVIA CRISTINA CASTRO BESSERRA DE ALMEIDA CARVALHO**, CPF 787.089.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 10/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020640109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELINE SILVA SANTOS**, CPF 640.654.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020640150

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO LUANDERSON RODRIGUES LIMA**, CPF 041.340.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 10/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020640561

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSELÂNDIA SALES DE FREITAS AGUIAR OLIVEIRA**, CPF 814.984.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 10/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0020640566

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCONDYSS SOUSA COSTA**, C PF 956.125.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 10/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020640632

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 24725, datada de 10 de outubro de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2025/GAB/SEAD

Concessão de Benefício Especial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº00012.066647/2024-98.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025 , com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor (a) MELISSA PALIS





SANTANA, Médico - Plantão Presencial: 212809-8 portador (a) do CPF nº 001.***.***-1*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí- SESAPI. Data Admissão/exercício: 08/10/2008

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 14/07//2025 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025.	R\$ 2.541,75 (Dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24614, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Portaria Nº 41, de 10 de outubro de 2025

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Rita de Cassia Pereira de Sousa Branda, Matrícula nº 412268-2, para integrar, como Coordenadora do Núcleo de Controle Interno desta Secretaria, nos termos do Decreto nº 17526/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Certifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, em Teresina, 10 de outubro de 2025.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

Portaria Nº 41, de 10 de outubro de 2025





PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Rita de Cassia Pereira de Sousa Branda, Matrícula nº 412268-2, para integrar, como Coordenadora do Núcleo de Controle Interno desta Secretaria, nos termos do Decreto nº 17526/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Certifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, em Teresina, 10 de outubro de 2025.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24622, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 620/2025

Teresina(PI), 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pela análise da Prova de Títulos, correspondente à 2ª Etapa do Processo Seletivo regido pelo Edital SEDUC/GSE nº 40/2025, conforme o subitem 12.1.1 do referido edital.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria será composta pelos seguintes membros:

	MEMBROS	CPF
1	Ana Rejane da Costa Barros	697.***.893-**
2	Gilmânia Francisca Sousa Santos	010.***.153-**
3	Gildete Milu da Silva Sousa	217.***.633-**
4	Thiago Almeida Nascimento	925.***.663-**
5	Vívien Maria Cortez Veloso	771.***.893-**
6	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.***.903-**
7	Angélica Marques Mascarenha	051.***.913-**
8	Vanusa de Assunção da Silva	060.***.133-**
9	Ivana Campelo Cabral	037.***.783-**





10	Cristiane Vieira da Silva Lajes	026.***.923-**
11	Maria Gorette de Moura Sá Araujo	106.***.483-**
12	Raphael Santana Lopes da Silva	035.***.915-**
13	Camilla Sousa do Vale	033.***.553-**
14	Talita de Oliveira Silva	019.***.575-**
15	José Francisco da Silva Júnior	061.***.963-**
16	Wania Victor de Moraes Oliveira	673.***.403-**
17	Lucas Matheus de Lima Sousa	600.***.553-**
18	Antonio Francisco Arrais Feitosa	015.***.293-**
19	Antonia Vanessa Soares Lima	071.***.433-**
20	Maik Jonny Coelho de Sousa	056.***.533-**
21	Andreza Maria Ramos de Sousa Costa	037.***.333-**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24625, datada de 10 de outubro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 182/2025 - GAB

Teresina, 07 de outubro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pelo Exmo. Desembargador Relator ARNALDO BOSON PAES, nos autos do processo nº 0001179-77.2024.5.22.0005, que determina à EMGERPI:

"acrescer à condenação as promoções de 2016 e 2018, limitando seus efeitos financeiros a 16/05/2019, devendo o autor ser enquadrado no Nível Salarial 9 da Classe D do Grupo"





Auxiliar;"

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de enquadrar no Nível Salarial 9 da Classe D do Grupo Auxiliar, ao Sr.RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, com matrícula 025215-8, oriundo da extinta COMDEPI, conforme estipulado no acórdão acima mencionado.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24626, datada de 10 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1866/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0760682-28.2025.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo Sei nº 0003.006685/2025-34 e o que consta no **Processo Nº 2024.04.180696P**. **RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **CLAUDECIR GOMES DE MIRANDA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0452246, portador do CPF nº 209*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.709,72 (Dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		





VPNI - LEI Nº 6.201/12 ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R\$12,75
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.709,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1871/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº0805305-48.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 0003.006909/2025-16, e o que consta no **Processo Nº 2023.04.178507P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **DIMAS PEDRO DA LUZ**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 041856X, portador do CPF nº 184******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.031,07 (Catorze mil e trinta e um reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.326,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$84,40
VPNI -- GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.031,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1882/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial nº 0811830-46.2025.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Ofício PGE nº 154/2025, no bojo do Processo SEI nº 00003.006891/2025-44 e o que consta no **Processo Nº 2023.04.178875P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **MARIA CREUSA MENDES CARVALHO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0406210, portador do CPF nº 302*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.707,61 (Dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$10,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.707,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1873/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela aposentada **MARY DORAN MOREIRA ROCHA**, constante dos autos do processo **2025.04.0141R2**, que requer a renúncia da sua aposentadoria para fins de recebimento de benefício mais vantajoso em outro Regime Próprio de Previdência Social (direito de opção);

CONSIDERANDO ainda toda a documentação constante nos processos TC/-0-013816/01 e



**SISPREV nº 2025.04.0141R2 , RESOLVE**

CESSAR o benefício de aposentadoria por tempo de serviço, concedido pela Portaria nº 21.000/513/DDD/CSRA/2001, datada de 10/07/2001, em conformidade com letra "e", inciso II, do art. 132 da Lei Complementar nº 13/94 c/c com o a art. 40, § da Constituição Federal, à Segurada **MARY DORAN MOREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Classe II, Padrão E, matrícula nº 36714I, portador do CPF nº 078******, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24627, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 1005, de 09 de outubro de 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.008888/2025-83 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. CLEMILTON BARBOSA LIMA matrícula ***.214-2, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA matrícula ***.753-1, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.008888/2025-83, cujo objeto é a necessidade de contratar empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classificados como Classe II - Não Perigosos, subtipo II-A - Não Inertes, oriundos das atividades





administrativas e operacionais dos estabelecimentos vinculados.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24633, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

SAF_Portaria Nº 0020606006, de 09 de outubro de 2025

RESOLVE:

De acordo com o artigo 91, da lei complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº

RESOLVE:

De acordo com o artigo 91, da lei complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00323.004472/2025-55, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Capacitação do(a) servidor(a):MARIA DE FÁTIMA FALCÃO O COIMBRA , Cargo: Agente Técnico Superior, Matrícula : 004476-8, classe: III E, do quadro de pessoal desta Secretaria da Agricultura Familiar, referente ao quinquênio 2003/2008, de 06/10/2025 a 02/04/2026.

Atenciosamente;

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24634, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 300, de 10 de OUTUBRO de 2025.





Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Contratação de empresa de engenharia para construção de 03(três) passagens molhadas nas localidades Sobradinho, Roçado e Serrinha, todas na zona rural do município de Massapê do Piauí, no âmbito do projeto do PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Contratação de empresa de engenharia para construção de 03(três) passagens molhadas nas localidades Sobradinho, Roçado e Serrinha, todas na zona rural do município de Massapê do Piauí, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: Liane Márcia Neiva de Oliveira - Função: Assessor Técnico II - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 414.124-5;

II - Nome: Lívia Maria Lima de Carvalho - Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1;

III - Nome: Francisco Vilané Teixeira de Almeida - Função: Assessor Técnico III - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 391.830-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima USE/SAF deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;





II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24638, datada de 10 de outubro de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PC-PI

Portaria Normativa nº 39/2025/PC-PI

Institui Grupo de Trabalho para organizar e acompanhar a mudança das unidades administrativas da Polícia Civil para o novo prédio da Delegacia Geral e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e executar a mudança para o novo prédio da Delegacia Geral, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a importância de garantir a organização, a segurança documental, patrimonial e tecnológica durante o processo de transferência;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, organizar e acompanhar a mudança das unidades administrativas da Polícia Civil para o novo prédio da Delegacia Geral.





Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima Lima, Delegada de Polícia (Diretora Administrativa);

II - Heraldo II Freitas Alves, Oficial Investigador (Departamento de Gestão de Pessoas);

III - Gustavo Silva Nascimento, Oficial Investigador (Departamento de Infraestrutura e Patrimônio);

IV - Joscilandy de Moura Brito, assessora (Departamento de Infraestrutura e Patrimônio);

V - José Marcelino da Silva Filho, Oficial Investigador (Divisão de Armas e Munições);

VI - Roberto Leonardo de Carvalho Albuquerque Oficial Investigador (Divisão de Sistemas e Redes);

VII - Rosana Soares do Nascimento, Oficiala Investigadora (Protocolo);

VIII - Jandira Oliveira da Silva, servidora administrativa (Recepção);

IX - Ana Cristina Almeida de Sousa, Oficiala Investigadora (Gabinete do Delegado-Geral);

X - Nádia Lima Bezerra, Oficiala Investigadora (Departamento de Planejamento);

XI - Yuziane da Silva Franco, Oficiala Investigadora (Diretoria de Polícia Metropolitana);

XII - Jéssica Araújo Libânio, servidora administrativa (Assessoria de Comunicação);

XIII - Jean Sydney Pereira Macedo de Almeida, Oficial Investigador (Gabinete do Delegado-Geral);

XIV - Jefferson Cardoso Lemos, Oficial Investigador (Diretoria de Polícia do Interior);

XV - Layane Fontenele de Sousa, Oficiala Investigadora (Departamento Orçamentário e Financeiro0;

XVI - Elisberto Ferreira dos Santos, Oficial Investigador (Diretoria de Proteção às Mulheres e aos Grupos Vulneráveis);

XVII - Érico Renne Oliveira Gomes, Oficial Investigador (Diretoria Especializada em Operações Policiais);

XVIII - Fábio Leal de Oliveira, Oficial Investigador (Núcleo de Controle Interno);

XIX - Francisco José Sousa Pequeno, Oficial Investigador (Diretoria de Inteligência da Polícia Civil);

Art. 3º – Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar o cronograma das atividades relacionadas à mudança;





- II - organizar a logística de transporte de mobiliário, equipamentos e documentos;
- III - zelar pela integridade patrimonial e documental durante a transferência;
- IV - propor medidas para adequação e funcionamento dos setores no novo prédio;
- V - apresentar relatórios periódicos ao Delegado Geral sobre o andamento das atividades.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores ou unidades da Polícia Civil para colaborar nas atividades, sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil do Estado do Piauí (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em
Teresina/PI, 02 de outubro de 2025.**

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020484738

Portaria nº 807/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA, Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP)**, Matrícula nº 130141-1, oriundo da 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, **na 6ª DELEGACIA SECCIONAL DE TERESINA - DIVISÃO 3 (ANT. 5º)**





DP), em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0019946863

Portaria nº 864/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3921948**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes de Picos - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Policia Civil de Corrente - Seccional Corrente, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/09/2025.





CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020247444

Portaria nº 865/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DYEGO PASCOAL DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156702**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes de Picos - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Setembro de 2025.





(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020248120

Portaria nº 866/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SAUL BARBOSA LAURENTINO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2814617**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes de Picos - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Amarante, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí





SEI 0020248216

Portaria nº 867/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3156648**, titular da Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, para o período de **15/09/2025 a 29/09/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560457**, lotado na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, pelo período de **15/09/2025 a 29/09/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí





SEI 0020248516

Portaria nº 892/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ANTONIO RAMON LIMA REIS, Oficial Investigador de Polícia**, Matrícula nº 286.191-7, oriundo da 8ª Delegacia Seccional de Teresina - DIVISÃO 1, para exercer suas funções junto ao **DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA-DHPP**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020427738

Portaria nº 893/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos





necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JONY WALTER DE AMARANTE JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia**, Matrícula nº 009.726-8, oriundo do **DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA-DHPP**, para exercer suas funções **junto à 8ª Delegacia Seccional de Teresina - DIVISÃO 1**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020427865

Portaria nº 921/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a gratificação disciplinada pela **PORTRARIA Nº 59-GDG/AN/2023**.



**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS CÉSAR CAMELO DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **108.603-X**, lotado na DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, em Teresina-PI, para responder temporária e cumulativamente junto ao **NÚCLEO DE APOIO A REPRESSÃO DE ROUBOS E FURTOS - NARRF**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, pelo período de **01.10.2025 a 31.10.2025**.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 01.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020534076

Portaria nº 922/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a gratificação disciplinada pela **PORTARIA Nº 59-GDG/AN/2023**.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA**, Delegado de Polícia Civil,





Matrícula nº **253.853-9**, lotado na **Delegacia de Investigação de Desaparecimento de Pessoas-DESAP**, em Teresina-PI, para responder temporária e cumulativamente junto ao **5ª Delegacia de Homicídios da Capital**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, pelo período de **01.10.2025 a 15.10.2025**.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 01.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020534547

Portaria nº 923/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o período de gozo de férias do Corregedor Alfredo Cadena Junior

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Tatianne Bandeira de Vasconcelos**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 0194585-8, lotada na Corregedoria Geral da Policia Civil, em Teresina-PI, para exercer a função de Corregedora Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, pelo período de **08/10/2025 a 17/10/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020553602

Portaria nº 924/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 392194-8**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, para o período de **15/10/2025 a 30/10/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Yure Saulo de Oliveira Aranha**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318268-1**, lotado na Delegacia Seccional de Corrente, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, pelo período de **15/10/2025 a 30/10/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020554175

Portaria nº 925/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538532**, titular da DEPATRI - Seccional Piripiri, para o período de **06/10/2025 a 15/10/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 2698463, lotado na Delegacia Seccional de Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela DEPATRI - Seccional Piripiri, pelo período de **06/10/2025 a 15/10/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2025.





(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020554555

Portaria nº 928/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCIO LIMA PINHEIRO, Oficial Investigador** de Polícia, Matrícula nº 230.721-9, oriundo da 4ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (Antig Deam Sudeste), em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020582462

Portaria nº 929/2025/PC-PI



O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde da servidora **JÚLIA TERESA SOUSA LEITE**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3560465**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Luis Correia - Seccional Luis Correia, pelo período de **03/10/2025 a 16/10/2025**, conforme processo SEI nº 00019.029471/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, lotado na DFHT - Seccional Luis Correia, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Luis Correia - Seccional Luis Correia, pelo período de **03/10/2025 a 16/10/2025**.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 03/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020601841

Portaria nº 930/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**





DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

MANTER o servidor **INÁCIO VAZ DA COSTA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 108.443-7, **na Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas - PI (ant. 17º DP)**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0020616365

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24644, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5041, de 30 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.044890/2025-99, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES





PARTICULARES do(a) servidor(a): EMANUELLA REGO SANTOS ANDRADE, por 01(um) ano, a partir de 27/08/2025 a 26/08/2026, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I/A, Matrícula: 242910-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5084, de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto nº 15.248 de 02 de Julho de 2013, Artigo 8º, inciso II, referente ao processo 00012.005684/2025-63, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO NA CIDADE DE FLORESTA DO PIAUÍ do(a) servidor(a): CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 242859-8, Classe/Padrão: I/C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Á DISPOSIÇÃO DA ALEPI - TERESINA - PI. O servidor opta pela remuneração do cargo de PREFEITO na cidade em que foi eleito, a partir de 01/01/2025 a 31/12/2028.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)





JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5096, de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00351.005628/2025-88, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): IANA CIBELLY MOREIRA DE VASCONCELOS, por 2 (dois) anos, a partir de 04/11/2025 a 03/11/2027, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I/D, Matrícula: 287033-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24645, datada de 10 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTRARIA Nº 675/2025/GAB/SEAD**

Declara extintas as obrigações resolutivas incidentes sobre lotes do Parque Industrial de Picos-PI para averbação no Registro de Imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e demais dispositivos legais pertinentes a espécie, tais como Leis Estaduais nº 3.320/75, 028/03 e 6.673/15;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regulamento o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que as obrigações resolutivas previstas nos títulos de aquisição dos lotes do Parque Industrial de Picos-PI foram integralmente cumpridas pelos adquirentes, conforme cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e regularidade dominial aos imóveis em questão;

CONSIDERANDO que as matrículas dos imóveis se encontram registradas na 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos-PI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declaradas extintas as obrigações resolutivas incidentes sobre os seguintes lotes do Parque Industrial de Picos-PI, devidamente matriculados na 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos-PI:

I - Matrícula nº 32.902 (Q-C / Lote 01) - CENTRAL DE COOPERATIVAS APÍCOLAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - CASA APIS - Área: 10.828,12m²;

Art. 2º A presente portaria poderá ser levada pelos interessados diretamente ao Registro de Imóveis competente, independentemente de comunicação oficial, para fins de averbação na matrícula do imóvel.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24646, datada de 10 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI****Portaria Nº 443, de 08 de outubro de 2025**

Nomear a Comissão da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-PI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME no uso das atribuições que lhe conferem;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí e por concordância com o disposto na Plenária de 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-PI) que tem como atribuição analisar as solicitações de adesão e permanência ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Art 2º Nomeia a Comissão da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-PI) os seguintes membros:

I - Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC)

Edna Maria Guedes Aguiar - 374372 - 1

Manuel Benício Teixeira Neto - 376290 - 4

II - Secretaria Estadual da Saúde (SESAPI)

Juzilene Lages Silva Santos - 168505-8

Cassandra Maria de Sena Muniz - 168497 -3

III - Secretaria Estadual de Educação (SEDUC)

Talita Fernanda Amorim Vale - 407125-5

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOÃO DE DEUS SOUSA

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24649, datada de 10 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato N°	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
155/2025	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MACHADO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004267/2025-90
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017779
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993





Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Antonio Carlos de Carvalho Machado
CPF da Contratada	851.XXX.XXX-68
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/10/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00974 2025NR00975
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09037
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Antonio Carlos de Carvalho Machado

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24654, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 177, de 09 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022 estabelece a organização básica dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí;





CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 21.872 de 07 de Março de 2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 36 da Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora a seguir para atuar como Gestora de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I: Designa como GESTORA DOS CONTRATOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL a seguinte servidora: VITÓRIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 063.XXX.XXX - 47.

Art. 2º A servidora designada será responsável pela gestão das atividades inerentes aos Contratos de Consultoria Individual. Tais contratos visam assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH) nas ações do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI. Suas atribuições incluirão a aceitação e aprovação, por parte da Contratante (SEMARH), dos relatórios e demais elementos a serem entregues pelos consultores, bem como o recebimento e a aprovação das faturas para o processamento dos pagamentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24656, datada de 10 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI**

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 621/2025

Teresina(PI), 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei





Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela RF DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº. 47.215.508/0001-70, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.064326/2025-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24658, datada de 10 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 622/2025

Teresina(PI), 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 13.015.273/0001-51, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.069132/2025-93, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24660, datada de 10 de outubro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0198/2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, a Sra. LEA MARIA MELO DE SOUSA para o cargo de COORDENADORA, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos da data da assinatura, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





TERESINA-PI, 10 DE OUTUBRO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24664, datada de 10 de outubro de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0197/2025

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA
DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/2025, FIRMADO ENTRE A
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO
PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO
E EVENTOS LTDA.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviços nº **162/2025**, firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação - ETIPI e a Empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda, cujo o objeto é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação para 8 (oito) servidores da ETIPI, do setor de Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Curso Premium Estatais: Governança e Contratações, a ser realizado pelo Grupo Centrum Capacitação e Eventos LTDA.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PEDRO DA ROCHA PORTELA II	0398912-7	Gestor	ETIPI-PI/PRES/CPL
EZEQUIEL ALVES DA SILVA	0396619-4	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/CPL

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as





sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 08 de Outubro de 2025.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24668, datada de 10 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

Portaria Nº 36, de 10 de outubro de 2025

A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 35 do Decreto Estadual 17.083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.001645/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KARINA RAQUELDE SAMPAIO LEMOS, matrícula funcional nº 226199-5 como GESTORA DAS PARCERIAS formalizadas a partir do Chamamento do Edital 001/2025.

Art. 2º A presente designação será sem ônus ao Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL



**Portaria Nº 37, de 10 de outubro de 2025**

A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a previsão contida no §1º e demais, do art. 27 da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.001645/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º Criar **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para fins de análise das propostas apresentadas para o Edital 001/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente:

Lilian Guimarães do Nascimento Leal, Matrícula 427209-9,

b) Membros:

Servidor: Davi Costa Leal, Matrícula 433906-1

Servidor: Yuri Carvalho, Matrícula 433907-0

Servidora: Allana Santana de Marins, Matrícula 0427207-2

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL



**Portaria Nº 38, de 10 de outubro de 2025**

A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.001645/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhamento da execução das parcerias já firmadas pela CENDFOL e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Polyana Costa Santos, matrícula 373134-x;

Janaina Keila Pereira Damasceno, matrícula 371449-7;

Lucas Brito Lima, matrícula 427223-4;

Alice Maira Da Rocha Silva, matrícula 427245-5;

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.





Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24673, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

Portaria Nº 156, de 10 de outubro de 2025

PORTRARIA SEDEC Nº 156/2025 Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais",

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 27/2025, firmado com a empresa CONNCET COMPUTADORES E SISTEMA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 128/2025 fl 91, no dia 07/07/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000617/2024-61, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 27/2025, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa CONNCET COMPUTADORES E SISTEMA LTDA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO	008140-0	GESTORA
ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	372217-1	FISCAL

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:





I - fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no

contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria Nº 156, de 10 de outubro de 2025

PORTRARIA SEDEC Nº 157/2025 Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais",

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 29/2025, firmado com a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 128/2025 fl 93, no dia 07/07/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000617/2024-61, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 29/2025, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a





empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA :

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO	008140-0	GESTORA
ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	372217-1	FISCAL

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no

contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria Nº 158, de 10 de outubro de 2025

PORTRARIA SEDEC Nº 158/2025 Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais",

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 28/2025, firmado com a empresa NTECH TI LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 128/2025 fl 92, no dia 07/07/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM AQUISIÇÃO DE





COMPUTADORES.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000617/2024-61, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 28/2025, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa NTECH TI LTDA :

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO	008140-0	GESTORA
ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	372217-1	FISCAL

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 28/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no

contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24678, datada de 10 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5298, de 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



**R E S O L V E:**

Art. 1º. Remover a servidora **Alane Azevedo Brito**, Médica, matrícula funcional nº 178718-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, para a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, com lotação na Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba, na cidade de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 5303, de 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor Marcos Aurélio Lima Barros, Médico, matrícula funcional nº 168472-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, para a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, com lotação na Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba, na cidade de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos





Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24684, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTRARIA Nº 322/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 261/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001106/2025-43 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001106/2025-43****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 50.123.486/0001-23**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa **LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:**NOME DO PROJETO:** “MIGUEL ALVES - ROTEIRO TURÍSTICO CULTURAL & SUSTENTÁVEL”**LOCAL E CIDADE:** MIGUEL ALVES - PI**DATA:** NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026.**Fundamento Legal:** Art. 74, III, da Lei 14.133/21.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 09 de outubro de 2025.**Valor do Contrato:** R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00472**Nº da autorização da RO:** 2025RO09277**Fonte de Recurso:** 706 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO)



Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24693, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 163/2025 - SEPLAN/PI

Local/Data: Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 163, DE 09 de outubro de 2025

Institui a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise técnica de propostas referentes ao processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, no âmbito do Projeto PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, que instituiu o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós - COVID 19 - Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH) e o Manual Operativo do Projeto PDH;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação técnica e institucional entre as Secretarias Implementadoras do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH, com vistas à execução articulada de ações destinadas à análise técnica das propostas apresentadas por empresas participantes de processos de aquisição financiados com recursos do referido Projeto;

CONSIDERANDO as indicações e anuências formais encaminhadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI e pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, referentes à designação dos servidores que integrarão a presente Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, com a finalidade de dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN (CEL/PDH), analisar e emitir parecer técnico





sobre as propostas apresentadas no processo para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos servidores abaixo designados:

NOME		CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
I	Edangela de Sousa Cutrim Gomes	Gerente de Av. e Plan. Estadual	373364-5	SEPLAN/PI
II	Ed Di Jesus Coelho	Gerente Adm. Financeiro	0376316-1	SESAPI
III	Irayldes Marques Campelo	Diretora	0372477-8	SASC/PI
IV	Bruno de Carvalho Marques	Engenheiro Civil	0422291-1	SASC/PI

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções que exercem em seus órgãos de origem, podendo realizar reuniões presenciais ou virtuais, conforme





necessidade dos trabalhos.

Art. 4º. A participação na presente Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 164/2025 - SEPLAN/PI

Local/Data: Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

PORTRARIA Nº 164, DE 09 de outubro de 2025

Institui a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise técnica de propostas referentes ao processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e audiovisuais no âmbito do Projeto PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, que instituiu o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós - COVID 19 - Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH) e o Manual Operativo do Projeto PDH;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação técnica e institucional entre as Secretarias Implementadoras do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH, com vistas à execução articulada de ações destinadas à análise técnica das propostas apresentadas por empresas participantes de processos de aquisição financiados com recursos do referido Projeto;

CONSIDERANDO as indicações e anuências formais encaminhadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI e pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, referentes à designação dos servidores que integrarão a presente Comissão;





R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, com a finalidade de dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN (CEL/PDH), analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas no processo para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e audiovisuais, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos servidores abaixo designados:

NOME		CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
I	Luiz Raphael Soares Melo	Diretor de Tecnologia da Informação	0000000-0	SEPLAN/PI
II	Charles Porto Silva	Gerente de Tec. e Segurança da Informação	412611-4	SESAPI
III	Irayldes Marques Campelo	Diretora	0372477-8	SASC/PI
IV	Bruno de Carvalho Marques	Engenheiro Civil	0422291-1	SASC/PI

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.





VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções que exercem em seus órgãos de origem, podendo realizar reuniões presenciais ou virtuais, conforme necessidade dos trabalhos.

Art. 4º. A participação na presente Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 165/2025 - SEPLAN/PI

Local/Data: Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 165, DE 09 de outubro de 2025

Institui a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise técnica de propostas referentes ao processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado (com e sem instalação) e gerador no âmbito do Projeto PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, que instituiu o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós - COVID 19 - Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH) e o Manual Operativo do Projeto PDH;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação técnica e institucional entre as Secretarias Implementadoras do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH, com





vistas à execução articulada de ações destinadas à análise técnica das propostas apresentadas por empresas participantes de processos de aquisição financiados com recursos do referido Projeto;

CONSIDERANDO as indicações e anuências formais encaminhadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI e pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, referentes à designação dos servidores que integrarão a presente Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, com a finalidade de dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN (CEL/PDH), analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas no processo para contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado (com e sem instalação) e gerador, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos servidores abaixo designados:

NOME		CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
I	Arthur Kleber Câncio Ramos	Engenheiro Civil	373350-5	SESAPI
II	Aécio Kleber de Sales Ramos Júnior	Coord. de Análise de Projetos	024959-9	SESAPI
III	Irayldes Marques Campelo	Diretora	0372477-8	SASC/PI
IV	Bruno de Carvalho Marques	Engenheiro Civil	0422291-1	SASC/PI

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada. Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;





III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções que exercem em seus órgãos de origem, podendo realizar reuniões presenciais ou virtuais, conforme necessidade dos trabalhos.

Art. 4º. A participação na presente Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/2025 - SEPLAN/PI

Local/Data: Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

PORTRARIA Nº 166, DE 09 de outubro de 2025

Institui a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise técnica de propostas referentes ao processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos no âmbito do Projeto PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, que instituiu o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós -





COVID 19 - Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH) e o Manual Operativo do Projeto PDH;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação técnica e institucional entre as Secretarias Implementadoras do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH, com vistas à execução articulada de ações destinadas à análise técnica das propostas apresentadas por empresas participantes de processos de aquisição financiados com recursos do referido Projeto;

CONSIDERANDO as indicações e anuências formais encaminhadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI e pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, referentes à designação dos servidores que integrarão a presente Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, com a finalidade de dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN (CEL/PDH), analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas no processo para contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos servidores abaixo designados:

NOME		CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
I	Herlon Clistenes Lima Guimarães	Agente Ocupacional de Nível Superior	0168475-2	SESAPI
II	Ramalho Barros Pires	Coord. de Transporte	0377956-4	SASC/PI
III	Ravena Costa Soares Batista	Diretora	0376872-4	SASC/PI

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;





II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções que exercem em seus órgãos de origem, podendo realizar reuniões presenciais ou virtuais, conforme necessidade dos trabalhos.

Art. 4º. A participação na presente Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/2025 - SEPLAN/PI

Local/Data: Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 167, DE 09 de outubro de 2025

Institui a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise técnica de propostas referentes ao processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, no âmbito do Projeto PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e





CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, que instituiu o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós - COVID 19 - Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH) e o Manual Operativo do Projeto PDH;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação técnica e institucional entre as Secretarias Implementadoras do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH, com vistas à execução articulada de ações destinadas à análise técnica das propostas apresentadas por empresas participantes de processos de aquisição financiados com recursos do referido Projeto;

CONSIDERANDO as indicações e anuências formais encaminhadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI, referentes à designação dos servidores que integrarão a presente Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, com a finalidade de dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN (CEL/PDH), analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas no processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos servidores abaixo designados:

NOME		CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
I	Emanuel do Bonfim Veloso Filho	Diretor	0371693-7	SEPLAN/PI
II	Ramalho Barros Pires	Coord. de Transporte	0377956-4	SASC/PI
III	Ravena Costa Soares Batista	Diretora	0376872-4	SASC/PI

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;





II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência/Especificação Técnica - TdR/ET;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN, o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções que exercem em seus órgãos de origem, podendo realizar reuniões presenciais ou virtuais, conforme necessidade dos trabalhos.

Art. 4º. A participação na presente Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24707, datada de 10 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 306, de 08 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.





CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à RR MOTORS LTDA. CNPJ nº 06.032.602/0005-30, com endereço em AV BARAO DE GURGUEIA 3333, B, CEP: 64.018-901 BAIRRO/DISTRITO: TABOLETA, MUNICIPIO: TERESINA , UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN PORTARIA EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24711, datada de 10 de outubro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004128/2025-66
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017691
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico - SRP
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	B. LIMA DA SILVA (GRÁFICA E EDITORA CIDADE VERDE)
CNPJ da Contratada	06.167.080/0001-50





Resumo do Objeto	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de serviços gráficos diversos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no âmbito do Programa Piauí - Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/10/2025
Valor Global	R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244.0107.7300
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00956
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08942
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Benedito Lima da da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

PORTRARIA Nº 295/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





002/2025	B. LIMA DA SILVA (GRÁFICA E EDITORAS CIDADE VERDE)	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de serviços gráficos diversos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no âmbito do Programa Piauí - Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II)	Tania Maria de Sousa Romero	025.901-2	Liz Elizabeth de Carvalho Meireles	372.598-7
-----------------	---	---	------------------------------------	-----------	---	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24616, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000704/2025-85
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 020/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	Ordem Construtora Ltda





CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de Pista de Cooper com extensão de 1,9km no município de São João da Fronteira-PI.
Prazo de Vigência	08/10/2026
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Assinatura do Contrato	08/10/2025
Valor Global	R\$ 2.138.659,63 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Genilda Carvalho Pessoa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24620, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 268/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001015/2025-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 248/2025 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MOISÉS JOSÉ DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.381.833-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500/501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MOISÉS JOSÉ DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI




SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ
(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24621, datada de 10 de outubro de 2025.)
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001163/2025-10
FUNDAMENTO LEGAL	Llicitação Eletronica nº 004/2025-SRP, LIBERAÇÃO N° 089/2025 da Ata de SRP nº 004C/2025, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Llicitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO	41.741.673/0001-80
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (monitor), para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí, conforme Liberação nº 089/2025 da Ata de Registro de Preços nº 004C/2025, oriunda da Llicitação Eletrônica nº 004/2025.
DATA DE ASSINATURA	09/10/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.301,00 (Dois mil e trezentos e um reais)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: MATHEUS MARINHO BAUER BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
FISCAL DO CONTRATO	Lucas de Sousa Uchoa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24624, datada de 10 de outubro de 2025.)
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024




PROCESSO SEI: Nº 00016.001635/2025-11.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 00016.002615/2023-04

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 083/2024, relativo à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 38.598,20 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 952773/2023/MCIDADES/CAIXA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**”, conforme art. 115, § 1º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ Nº 02.577.913/0001-09.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 083/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/CONSTRUTORA RENATA LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24630, datada de 10 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.001419/2025-76.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002227/2023.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 032/2024, relativo à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI**





DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 03: POVOADO SERRA DO SOLTA ATÉ O POVOADO MORROS (11,12 KM), TRECHO 04: SERRA DO VARAL ATÉ A LOCALIDADE DESERTO (24,27 KM), TRECHO 05: ENTR. PAULÃO ATÉ NOVO MUNDO (4,87 KM); COM EXTENSÃO TOTAL DE 40,26 KM", conforme art. 57, § 1º, incs. II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 22.851.187/0001-70.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 032/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e José Washington Barros Alvarenga Neto (Representante Legal/ PRO ENGENHARIA LTDA.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24631, datada de 10 de outubro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Extrato DO Contrato nº 25/2025

Nº Processo SEI: 00299.000151/2025-26

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 10/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Larice Iris Marinho Moura & Cia. Ltda.

CNPJ Contratada: 29.992.760/0001-04

Objeto: Reforma do Parque de Vaquejada Breno Bezerra no município de Elesbão Veloso/PI

Valor do Contrato: R\$ 1.549.900,00

Data Assinatura Contrato: 06/10/2025

Prazo de vigência:12 (doze) meses.





Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias

Unidade Orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.752.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Larice Iris Marinho Moura

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

Portaria Nº 40, de 09 de outubro de 2025

Processo SEI: 00299.000151/2025-26

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 25/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Wesley Lucas Alexandre de Oliveira, CPF ***.810.103-**, para exercer a função de Fiscal do Contrato 25/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24632, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2024 PROCESSO Nº
00012.046600/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 01.590.728/0009-30

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa, que consiste na substituição do item contratado, do Contrato nº 651/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, além da prorrogação do prazo de entrega do equipamento.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/10/2025

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2025NR03506

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24635, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2024 PROCESSO Nº



**00012.046600/2024-61****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 01.590.728/0009-30

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa, que consiste na substituição do item contratado, do Contrato nº 651/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, além da prorrogação do prazo de entrega do equipamento.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/10/2025**Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 500**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6124**Elemento de Despesa:** 449052**Nº Nota de Reserva:** 2025NR03506**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24637, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025/SAF****PROCESSO SEI Nº** 00323.001148/2025-85**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, CNPJ: 06.553.572/0001-84.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoa da



Roça - ADCLAR, CNPJ nº 01.778.412/0001-10.

OBJETO: Apoio financeiro para a implantação de hortas nos quintais de famílias da comunidade Lagoa da Roça, zona rural do município de Batalha - PI.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101

PROGRAMA: 0107

PROJETO/ATIVIDADE: 5005

FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: 608

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE DE RECURSO: 500

NOTA DE RESERVA: 2025NR00766

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO08871

VALOR: R\$ 97.416,53 (noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 365 dias

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Tavares da Silva e pela Organização da Sociedade Civil: Francidalva da Silva Gomes.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO N° 005/2025/SAF

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a parceria



**decorrente do Termo de Fomento nº 005/2025/SAF/ADCLAR .**

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017 e Decreto Estadual nº 22.023 de 26 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores: **Alionardo Santiago da Silva (Titular) - Matrícula - 0409228-7, e Paulo Emílio do Rego Monteiro (Suplente) - Matrícula - 0405304-4**, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 005/2025, celebrado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoa da Roça - ADCLAR, CNPJ nº 01.778.412/0001-10, tendo como objeto "Apoio financeiro para a implantação de hortas nos quintais de famílias da comunidade Lagoa da Roça, zona rural do município de Batalha - PI", em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24640, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 045/2025.**

PROCESSO SEI N° 00153.001115/2025-34.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 045/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, CNPJ Nº 41.522.160/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para **Revitalização Da Praça Pública São José e Customização Do Centro Do Município De Coronel José Dias - PI.**

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.





VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Victor César de Carvalho - pela Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24642, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 039/2025.

PROCESSO SEI N° 00153.001018/2025-41.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 039/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI, CNPJ N° 06.553.630/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para Revitalização Da Iluminação Pública Em Anísio De Abreu.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Ramon Ruben de Macêdo - pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24643, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 0004.20250909.00531.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00012.044172/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24648, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.053725/2025-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38





Nome da Contratada: F GERCYANNE BATISTA PEREIRA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.829.200/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDECNIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de outubro de 2025

Valor: R\$ 91.515,00 (noventa e um mil quinhentos e quinze reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisca Gercyanne Batista Pereira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24650, datada de 10 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 28/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ da Contratada: 47.798.158/0001-12





Processo Administrativo: 00337.001779/2025-45

Resumo do Objeto do Contrato: **PIAUI STUDENT KARATE CUP (BARRAS KARATÊ)**

Data da Assinatura do Contrato: 06 de outubro de 2025

Vigência: Até **17 de dezembro de 2025**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, através de recursos do Tesouro Federal.

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 700

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO09174

Nota de Reserva: 2025NR00251

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo**)

Pela Contratada: **Joseany Soarigues Magalhães**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE PATROCINIO Nº 28/2025 INEXIGIBILIDADE 29/2025

A Secretaria dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 29/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a empresa **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com a finalidade de patrocínio para o Projeto **"PIAUI STUDENT KARATE CUP BARRAS KARATÊ"** tem como objetivo promover a interação e o consagramento entre os municípios, desportistas ,atletas e pessoas ligadas ao futebol . **Processo Administrativo SEI nº 00337.001779/2025-45**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **791/2025/ SECOM-PI/GAB/PROPAT/ANÁLISE** e da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** recursos oriundos do Tesouro Federal, na Fonte de Recurso 700, classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 700; Nota de reserva: 2025NR00251 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO09174

Teresina-PI, 06 de outubro de 2025.





JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****PORTRARIA N°: 57/2025****DATA:** 06 de outubro de 2025

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do **Termo de Contrato de Patrocínio n° 28/2025**, celebrado com a **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Processo Administrativo N° **00337.001779/2025-45**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
28/2025	STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 47.798.158/0001-12	PATROCÍNIO PARA O EVENTO: "PIAUI STUDENT KARATE CUP / Barras-PI" (projeto BARRAS KARATÊ)

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto n° 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo n° **28/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo n° **28/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto n° 21.872/2023**, notadamente as seguintes:





- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **28/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizações das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24651, datada de 10 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2024	
PROCESSO SEI N°	00147.001453/2024-74
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento contratual, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ





CONTRATADO	AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.921.065/0001-19
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, passando a vigorar de 30/09/2025 a 30/11/2025, conforme justificativa constante no processo administrativo SEI nº 00147.001453/2024-74.
DATA DE ASSINATURA	30/09/2025
VALOR	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: ABELARDO MENEZES DE CARVALHO FILHO AMC-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	THAIS MELO DE SOUSA LIGO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24652, datada de 10 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000175/2025-62

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônico Nº 90012/2025;

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE AGRICOLÂNDIA E SÃO PEDRO DO PI, nos seguintes trechos: TRECHO 01 - LOC. BOM JESUS ATÉ LOC. PITOMBEIRA (AGRICOLÂNDIA); TRECHO 02 - LOC. TAMBORIL (AGRICOLÂNDIA); TRECHO 03 - LOC. BOI MORTO (AGRICOLÂNDIA); TRECHO 04 - LOC. L. REDONDA ATÉ LOC. JABUTI (AGRICOLÂNDIA); TRECHO 05 - MANGABEIRA A LOC. BARRO VERMELHO (SÃO PEDRO DO PIAUÍ);

Empresa Vencedora: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.606.773/0001-96;

Valor da Proposta: R\$ 908.501,84 (novecentos e oito mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 09 de outubro de 2025;





Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacifico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24655, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 269/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001010/2025-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 249/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	AURYCLESON MENDES DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.560.843-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500/501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: AURYCLESON MENDES DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24659, datada de 10 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2025	
PROCESSO SEI N°	00147.001064/2025-20
FUNDAMENTO LEGAL	Llicitação Eletronica nº 004/2025-SRP, LIBERAÇÃO N° 088/2025 da Ata de SRP nº 004D/2025, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA





CNPJ DO CONTRATADO	09.298.794/0001-96
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (monitor), para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí, conforme Liberação nº 088/2025 da Ata de Registro de Preços nº 004D/2025, oriunda da Licitação Eletrônica nº 004/2025.
DATA DE ASSINATURA	09/10/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.066,00 (Três mil e sessenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: MARCELO PEREIRA GUIMARAES POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Lucas de Sousa Uchoa

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24661, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2024

PROCESSO SEI: 00012.003706/2024-70

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, mantida pela





SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.894.432/0001-56.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas para estágio obrigatório supervisionado dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem junto ao Novo Hospital de Picos/NHRP e dos cursos de Farmácia e Nutrição junto a Unidade de Pronto Atendimento de Picos/UPA.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 3.530,24 (três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 13.10.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 30/2024, em 07.05.2027.

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, Procurador.

QUADROS DE VAGAS -

2025.2 -

Novo Hospital Regional de Picos/NHRP

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FISIOTERAPIA	150 h	04	R\$ 0,79	R\$ 117,78	R\$ 471,11
ENFERMAGEM	220 h	14	R\$ 0,72	R\$ 157,74	R\$ 2.208,36
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.679,47 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)					

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PICOS

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FARMÁCIA	150 h	04	R\$ 0,66	R\$ 98,45	R\$ 393,81
NUTRIÇÃO	203 h	04	R\$ 0,56	R\$ 114,24	R\$ 456,96
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 850,77 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24663, datada de 10 de outubro de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021

Nº do Processo SEI	00323.001188/2025-27
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21004059
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	14.151.949/0001-05
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a repactuação de preços do Contrato nº 049/2021, referente a locação de mão-de-obra através de empresa especializada de vigilância e segurança física armada e controle de circulação de pessoas para a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, com fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, que serão prestados nas dependências interna e externa da sede da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, localizado no município de Teresina/PI; e do Projeto Centro de Referência de Aquicultura e Recursos Pesqueiros - CERAQUA, localizado no município de Parnaíba/PI.





Data de Assinatura do Termo Aditivo	10/10/2025
Valor Total Mensal Repactuado	R\$ 65.159,32
Valor Total Anual Repactuado	R\$ 781.911,84
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00933
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO09251
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Izza Maria Costa Ferreira

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24666, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 34/2025

SEI N° 00224.000399/2022-18

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições



Diário nº 197/2025, 10 de outubro de 2025.

*** Iniciado: 10/10/2025 08:36:05 ***

Página 123/186



legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000399/2022-18, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 34/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.835,00 m² em vias públicas na zona urbana do município de Ribeira do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial no valor de R\$ 484.999,96 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24667, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025-SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000706/2024-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 10/2025.
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	J L dos S Neres Mundial Engenharia.
CNPJ do Contratado	04.694.095/0001-41
Resumo do objeto	Execução das obras e serviços de Reforma do Polo Artesanal do Residencial Deus Quer, localizado no Bairro Bom Princípio, Município de Teresina-PI
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do contrato	09 de outubro de 2025.
Valor global do contrato	R\$ 522.378,69 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária	23.692.0106.7000 (Orçamento Participativo-OPA)
Fonte de Recursos	754





Natureza da Despesa	44.90.51
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 19/2025/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

Janainna Pinto Marques Tavares

(assinado eletronicamente)

Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24674, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025-SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000689/2024-14
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletronica nº 004/2025.
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	J L dos S Neres Mundial Engenharia.
CNPJ do Contratado	04.694.095/0001-41
Resumo do objeto	Construção do Polo Artesanal do Bairro Satélite, localizado na Rua Santa Quitéria, Zona Leste de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do contrato	09 de outubro de 2025.
Valor global do contrato	R\$ 493.232,60 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária	23.692.0106.7000 (Orçamento Participativo-OPA)
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Deliberação	GOV-Despacho CGFR Contratação Nº: 22/2025/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

(assinado eletronicamente)

Janainna Pinto Marques Tavares





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24676, datada de 10 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23 AO CONTRATO Nº 27/2020**

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Processo Administrativo: 00337.000279/2024-13

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 27/2020, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 26/09/2025 a 25/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de setembro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24677, datada de 10 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000326/2025-59
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA.
CNPJ CONTRATADO	10.498.974/0002-81





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Contrato tem como objeto a contratação das inscrições de 03 (três) servidores do Instituto de Saneamento Básico - ISBPI, no 19º (décimo nono) Congresso Pregão Week a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial: 06/10/2025 Fim da vigência: 24/10/2025
NOTA DE RESERVA	2025NR00157
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO09282
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	06/10/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS	500
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24681, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/SSP-PI/2023	
Nº do Processo SEI	00027.003011/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000716
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020 DL/SLC/SEADPREV-PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	SERVI SAN LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF do Contratado	06.855.175/0001-67





Resumo do objeto do contrato	REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES DO CONTRATO N° 021/SSP-PI/2023 , ANTE A HOMOLOGAÇÃO HAVIDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 , OS QUAIS DEVERÃO RETROAGIR À DATA 01.01.2025 .
Data de assinatura do aditivo	09/10/2025
Valor total do contrato	R\$ 14.548,85 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00414
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08151
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24682, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	051/2025
Nº do processo SEI	00310.000142/2025-30
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 038/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Construtora Longá LTDA (CNPJ: 07.587.275/0001-12)





Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de esportes no Bairro Tabuleiro, na zona urbana do Município de Parnaíba, do Estado do Piauí, com área de 540,00 m ² .
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2025
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços e publicação
Data de assinatura do contrato	08/10/2025
Valor global	R\$ 308.532,02 (trezentos e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 08 de outubro de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Thiago Rodrigues Martins Neres dos Santos

CONSTRUTORA LONGÁ LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24683, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.006866/2025-15

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI, CNPJ sob o nº 06.554.406/000-00.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participes, visando a execução do Projeto de pavimentação em paralelepípedo, com área de 25.000,00m² no município de Barras-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto





Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Edilson Servulo de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Barras/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24687, datada de 10 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 005/2025- CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000132/2025-11

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 005/2025- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº.00301.000132/2025-11. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO TOTAL DE 6.480,00 M² NA ZONA URBANA DE TERESINA-PI, - à empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ: 25.233.820/0001-54 , que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R\$ 935.109,70 (novecentos e trinta e cinco mil cento e nove reais e setenta centavos).

Teresina - PI, 10/10/2025.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24692, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2025

Nº do Processo SEI	00323.004246/2025-74
---------------------------	----------------------



Diário nº 197/2025, 10 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 10/10/2025 08:36:05 ***

Página 130/186



Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017783
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Sandro Oliveira Escorcio
CPF da Contratada	453.XXX.XXX-87
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/10/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR009802025NR00981
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Sandro Oliveira Escorcio

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 303/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos,





conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
153/2025	SANDRO OLIVEIRA ESCORCIO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24694, datada de 10 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24 AO CONTRATO Nº 27/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Processo Administrativo: 00337.001671/2024-71





RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. **27/2020**, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 11/11/2025 a 11/11/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 08 de outubro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24695, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 140/2025.

Processo Administrativo: 00310.001008/2025-56.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.200/2023.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Simplício Mendes/PI (CNPJ nº 06.553.952/0001-19).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana, do município de Simplício Mendes-PI, com uma área total de 7.846,00m².

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo a ser celebrado.

Data da assinatura: 09/10/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Márcio Jose Pinheiro Moura (pelo Município Simplício Mendes/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24696, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025



Diário nº 197/2025, 10 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 10/10/2025 08:36:05 ***

Página 133/186



Nº do processo SEI	00027.005168/2025-70
Modalidade de licitação	ADESÃO REALIZADA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEAD-PI
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do objeto do contrato	REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	09/10/2025
Valor global	R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00473
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025**

Nº do processo SEI	00027.005168/2025-70
--------------------	----------------------





Modalidade de licitação	ADESÃO REALIZADA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEAD-PI
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	48.685.866/0001-00
Resumo do objeto do contrato	REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	09/10/2025
Valor global	R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00474
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 336/2025**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.





O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 88/2025 e o Contrato nº 89/2025**, cujo objeto consiste na REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM, os seguintes servidores:

1. **Marcos Raiylson Rocha Macêdo**, CPF nº ***.706.433-**, Matrícula nº 374177-0 - Gestora de Contrato;
2. **Robert Marinho Castelo Branco**, CPF nº ***.921.863-**, Matrícula nº 108506-9 - Fiscal de Contrato;
3. **Juliana de Lucena Martins Lima**, CPF nº ***.695.223-**, Matrícula nº 0373998-8 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (09/10/2025).





(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24697, datada de 10 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO SEI Nº: 00119.001535/2025-37

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA - LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **074/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM ÁREA TOTAL DE 158.332,21M². O PRAZO DE **VIGÊNCIA** SERÁ AMPLIADO 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026 E O PRAZO DE EXECUÇÃO, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **074/2023**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOÃO COSTA E CASTRO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24698, datada de 10 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025 - CENDFOL



**PROCESSO SEI Nº 00132.001400/2025-01**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a construção de campo de futebol no município de São João da Varjota- PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. O setor de Licitação da CENDFOL vem INFORMAR aos interessados da remarcação da Sessão Pública, para proceder à abertura da Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 27 de outubro de 2025 às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Informações: Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24699, datada de 10 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000473/2025-92**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: BORN TO BARBELL LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 37.277.060/0001-66;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "SUPER BORN - SOLIDÁRIO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, NA DATA DE 12 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME DO EVENTO: SUPER BORN - SOLIDÁRIO

LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI

DATA: 12 DE OUTUBRO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.





Data da Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO09305

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e BORN TO BARBELL LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Francisco Samuel Sousa Oliveira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-P

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 193/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000473/2025-92, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa BORN TO BARBELL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.277.060/0001-66, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto “SUPER BORN - SOLIDÁRIO”, a ser realizado no município de PARNAÍBA/PI, na data de 12 de outubro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.





Gabinete/COJUV, em 10 de outubro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 198, de 10 de outubro de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 193/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BORN TO BARBELL LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000473/2025-92 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÉVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24703, datada de 10 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00343.000455/2025-19





Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO;

CNPJ/CPF da Contratada: 13.985.094/0001-47;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "VAI E VEM NO TREM", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME DO EVENTO: VAI E VEM NO TREM

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO09304

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcelo Eugênio de Sousa Freitas

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI





TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 192/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000455/2025-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.985.094/0001-47, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "VAI E VEM NO TREM", a ser realizado no município de TERESINA/PI, na data de 10 de outubro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 10 de outubro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 199, de 10 de outubro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 192/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

R E S O L V E:





Art. 1º - Designar os servidores TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: .373995-3, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000455/2025-19 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24705, datada de 10 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 003/2021	
Processo Administrativo	00110.000796/2025-10
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005196
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Objeto	Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua por mais doze meses.
Data da Assinatura do Contrato	07/10/2025
Valor mensal do Contrato	R\$ 18.393,54 (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Nº da Nota de Reserva	2025NR00011





Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO09189
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Servfaz - Serviços de mão de obra LTDA.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24709, datada de 10 de outubro de 2025.)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 238/2021	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.024548/2025-82
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21004650
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2020
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102 - EDUBASICA
CONTRATADO	SERVI-SAN LTDA em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.855.175/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Repactuação de preços, referente ao período de 01/01/2025 a 05/12/2025, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA	05/12/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	05/12/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR DA REPACTUAÇÃO	R\$ 88.732,26 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
N.º NOTA DE RESERVA	2024NR01659



**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 238/2021**

N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05562
SIGNATÁRIO DO TERMO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24713, datada de 10 de outubro de 2025.)***AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo SEI Nº 00013.000741/2025-16- SEDEC/PI****Concorrência Eletrônica Nº 027/2025**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 027/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 3.522,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Alegrete do Piauí/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$: 513.050,08 (quinhentos e treze mil, cinquenta reais e oito centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 13/10/2025 às 17h:00min à 29/10/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de outubro de 2025, às 10h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>





Teresina/PI, 10 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24623, datada de 10 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 045/2025 (90045/2025)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Coordenação de Licitações, torna público aos interessados que, a sessão da Concorrência nº. 045/2025, com abertura prevista para as 09h00min do dia 27/10/2025, que tem por objeto a contratação de uma empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NOS MUNICÍPIOS DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, LUIS CORREIA/PI E CURIMATÁ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, encontra-se, a partir deste aviso, **ADIADA**. Motivo: Houve erro no cadastro da licitação em epígrafe na plataforma eletrônica de cadastramento, fato este que poderia prejudicar potenciais interessados, por conta do prazo de disponibilização do instrumento convocatório, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, realizando novo cadastramento. A nova data de abertura fica adiada para o dia **29 (vinte e nove) de Outubro de 2025 às 09h00**, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja: www.gov.br/compras/pt-br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site do TCE/PI, no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/llicitacoesweb/mural>, na plataforma do portal ComprasGov, bem como no PNCP.

Teresina, 10 de Outubro de 2025.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação do IDEPI-PI

Visto :

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI-PI



*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24669, datada de 10 de outubro de 2025.)*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000684/2024-91
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ESTRUTURA MISTA, CONCRETO ARMADO E PEDRA ARGAMASSADA, NO RIACHO JACARANDÁ, NA LOCALIDADE JACARANDÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com .
Acolhimento das Propostas	14/10/2025 às 8:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 29/10/2025 Horário da Abertura: 08h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 1.200.573,02 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Maria Clésica Ribeira Almeida Neta

Agente de Contratação/CPL2 – SDE/PI

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24671, datada de 10 de outubro de 2025.)


COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
**AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 - CENDFOL
PROCESSO SEI Nº 00132.001250/2025-28**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a construção de Uma Quadra Poliesportiva no município de São Lourenço do Piauí - PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. O setor de Licitação da CENDFOL vem INFORMAR aos interessados da remarcação da Sessão Pública, para proceder à abertura da Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 27 de outubro de 2025 às 11:00 (onze horas). Informações: Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> <https://sistemas.tce.pi.gov.br/litacoesweb/mural/>

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24691, datada de 10 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025	
Nº do processo SEI	00347.000320/2025-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM PARNAÍBA-PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.165,68 M ² , E COM COORDENADAS -2.897248°; -41. 769493°.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 28 de outubro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 594.308,54 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016888

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24700, datada de 10 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DER/PI N. 014/2025

PROCESSO SEI: 00016.002617/2023-95.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 46201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DO CONTRATO DE





REPASSE N.954697/2023/MCIDADES/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29/10/2025 às 09h30min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e CADUF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.201.368,75 (vinte e seis milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.782.0105.5084.

FONTE DE RECURSOS: 1700000000.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 35.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24701, datada de 10 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Nº do processo	00347.000320/2025-13
SEI	





Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PARNAÍBA (PI), TOTALIZANDO 6.059,00 M ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 28 de outubro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 818.684,50 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25017048

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 24704, datada de 10 de outubro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 - SETRANS/PI





Diário nº 195/2025, 8 de outubro de 2025, Páginas: 164.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas: 27 de outubro de 2025 ás 10:00h

LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas: 29 de outubro de 2025 ás 10:00h

Jonas Moura de Araújo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24628, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2025**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, ED. N°195, PAGINA 131 DE 179 , MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs:

ONDE SE LÊ: Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.5035

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24685, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, ED. N°195, PAGINA 126. DE 179, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.5035

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

ORDEM DE SERVIÇO



A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	049/2025
Nº do processo SEI	00310.000185/2025-15
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 046/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ: 00.300.339/0001-03)
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça, no Bairro Irapuá, na zona urbana do Município de Floriano, no Estado do Piauí, com uma área total de 1.820,39 m ² (OPA).
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2025
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços e publicação
Data de assinatura do contrato	08/10/2025
Valor global	R\$ 424.945,06 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754

Teresina (PI), 08 de outubro de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Raí Carlos Evangelista Torres

Franca Construções e Energia LTDA

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24702, datada de 10 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 039/2025

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria





publicada nas páginas nº 193 e 194 (Nº 24578), da edição nº 196/2025, de 09/10/2025, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente a Concorrência Eletrônica Nº 039/2025,

ONDE SE LÊ: Data da Abertura: 10:00h (dez horas) do dia 27 de outubro de 2025,

LEIA-SE: Data da Abertura: 10:00h (dez horas) do dia 28 de outubro de 2025.

Teresina, 10 de outubro de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24710, datada de 10 de outubro de 2025.)

ADITIVOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº OITAVO TERMO ADITIVO CT 06/2019	
Nº do processo SEI	00030.022392/2025-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000900
Fundamento legal	Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A
CNPJ/CPF do Contratado	XX.337.XXX/0001-27
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2019, relativo ao aluguel do imóvel situado no 1º pavimento do bloco administrativo do SHOPPING AUTO MALL, na Avenida João XXIII, nº 5325, Bairro Santa Isabel, na cidade de Teresina-PI, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	10/10/2025 a 10/10/2026
Data de assinatura do contrato	10 de Outubro de 2025
Valor global	R\$ 232.778,88 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	26.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE





Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00082
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09276
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: GIORDANE VILAÇA PINHEIRO

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 24629, datada de 10 de outubro de 2025.)***TERMOS****AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

3º ADITIVO DO CONTRATO 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E A EMPRESA SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de prestação de serviço de guarda gerenciada e microfilmagem de documentos em nuvem.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 11.879.373/0001-09.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, não podendo ultrapassar o limite legal permitido por lei.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 09 de outubro de 2025.





Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24636, datada de 10 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90001/2025**

PROCESSO SEI Nº 00226.000337/2027-58 - ISBPI

Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Relatórios e Atas emitidos pela Plataforma compras.gov, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação de empresa para execução da obra de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: TSC TERRAPLANAGEM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.529.853/0001-76, com proposta no valor total de R\$ 161.010,22 (cento e sessenta e um mil e dez reais e vinte e dois centavos).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 09 de outubro de 2025

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral

ISBPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24647, datada de 10 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - CPL/SEDEC****PROCESSO SEI N°: 00013.000329/2025-98**

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000329/2025-98, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ nº 11.453.418/0001-70 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 2.005.289,34 (dois milhões cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto Implantação de (09) noves Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água nas Localidades Santo Antônio, Barrinha, Chapada da Água Branca, Isaías Ribeiro, Posto Teodoro, Baixa do Morro, Umburana, Valério I e Valério II, Zona Rural do município de Fartura do Piauí - PI.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC**

(Transcrição da nota TERMOS de N° 24670, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 33/2025****SEI N° 00224.000436/2025-31**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000436/2025-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 33/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.038,00 m² em vias públicas na zona urbana do município de Pedro Laurentino - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CALC CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 952.780,38 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta





Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24672, datada de 10 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Minuta de Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do processo SEI 00118.005845/2025-31

Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021 e com o inciso I, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI no 00118.005845/2025-31, mediante as cláusulas e condições.

Partes

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI - CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71.

Resumo do objeto do contrato

A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e fiscalização da obra de uma praça pública no Município de Corrente-PI.

Prazo de vigência

O presente instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os participes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal.

Data de assinatura do contrato

18/09/2025.

Signatários do contrato

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI - DIRETOR GERAL DA ADH/PI
FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ - PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE - PI

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI





AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do processo SEI 00118.005845/2025-31

Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021 e com o inciso I, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI no 00118.005845/2025-31, mediante as cláusulas e condições.

Partes AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI - CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI - CNPJ Nº 06.553.929/0001 - 24.

Resumo do objeto do contrato A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e fiscalização da obra de uma praça pública, no município de PEDRO II-PI.

Prazo de vigência O presente instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal.

Data de assinatura do contrato 30/09/2025.

Signatários do contrato IGOR LEONAM PINHEIRO NERI - DIRETOR GERAL DA ADH/PI
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO - PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24675, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000148/2025-15

Procedimento licitatório: Concorrência Pública 050/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de esportes no Assentamento Lagoa do Prado, na zona rural do Município de Parnaíba, no Estado do Piauí, com uma área de 540,00 m².

A Secretaria de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:





- a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA LONGA LTDA, CNPJ: 07.587.275/0001-12, pelo valor global de R\$ 324.890,000 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais).
- b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2025.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24679, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 186/2025	
Nº do processo SEI	00022.002659/2025-17
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FRANCINETE SOARES DA COSTA (G3 PRODUCAO E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	60.360.636/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL FLORIANO VIDA , no município de Floriano - PI, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	159/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00483
Nº Autorização no SIAFE	2025RO09242
Nº Contrato no SIAFE	25017957

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES





Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2025

Nº do processo SEI	00022.002659/2025-17
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FRANCINETE SOARES DA COSTA (G3 PRODUCAO E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	60.360.636/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL FLORIANO VIDA , no município de Floriano - PI, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	08/10/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	159/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00483
Nº Autorização no SIAFE	2025RO09242
Nº Contrato no SIAFE	25017957

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24680, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 14/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ER





CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90 com a proposta de melhor lance no valor de R\$ 1.569.759,6100 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2025**, referente ao objeto: contratação de empresa para execução de revitalização da praça pública complexo de Lazer Zezi Soares no município de Elesbão Veloso-PI. **e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.**

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.14/2025

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 14/2025**, a empresa ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.569.759,6100 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2025**, referente ao objeto: contratação de empresa para execução de revitalização da praça pública complexo de Lazer Zezi Soares no município de Elesbão Veloso-PI. **e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.**

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24686, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000062/2025-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/21 e DECRETO ESTADUAL N. 21.872/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO D'ÁGUA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA - Comercial Torres

CNPJ SOB O Nº: 34.573.548/0001-42

VALOR TOTAL R\$: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FONTE DE RECURSO: 500/501

NATUREZA DA DESPESA: 339039

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24688, datada de 10 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa E RAMOS BENTO CONSTRUCOES, CNPJ 97.552.267/0001-23, melhor lance: R\$ 3.885.398,3500 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2025**, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução de 26.152,00 m² em pavimentação de vias públicas em paralelepípedo nos municípios de Guadalupe - PI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas





no Projeto Básico em anexo.

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.11/2025

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 11/2025**, a empresa E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES, CNPJ 97.552.267/0001-23, melhor lance: R\$ 3.885.398,3500 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2025**, Contratação de empresa para a execução de 26.152,00 m² em pavimentação de vias públicas em paralelepípedo nos municípios de Guadalupe - PI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24706, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 943569/2023/MCIDADES/CAIXA, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021





1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO e OITENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000213/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E KENIO LIMA ARAÚJO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24708, datada de 10 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 251/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.024547/2025-38
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004446
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2020
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102 - EDUBASICA
CONTRATADO	SERVFAZ - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.088.004/0001-43.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Reaptação de preços, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado anual de R\$ 7.201,16 (sete mil duzentos e um reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA	17/08/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	17/08/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR DA REPACTUAÇÃO	R\$ 7.201,16 (sete mil duzentos e um reais e dezesseis centavos)
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
N.º NOTA DE RESERVA	2025NR02217
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO07176
SIGNATÁRIO DO TERMO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.





(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 24712, datada de 10 de outubro de 2025.)

RESOLUÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA-PI

AGESPISA_Resolução Nº 15, DE 09 DE outubro DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos - PRD, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos públicos da Administração direta ou indireta, de qualquer ente federativo, junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A., em conformidade com a Lei Nº 8.753/2025.

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na recuperação de receitas oriundas de créditos inadimplidos, constituindo fonte relevante para o equilíbrio econômico-financeiro da AGESPISA em fase de transição operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a regularização espontânea de débitos vencidos, por meio de medidas facilitadoras que conciliem o interesse arrecadatório da Companhia com a capacidade de pagamento dos usuários;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir mecanismo normativo extraordinário e temporário que possibilite condições vantajosas para adimplência, mediante concessão de descontos e parcelamentos incentivados;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 8.753, de 16 de julho de 2025, que autoriza a prorrogação de prazo do período de adesão ao Programa de Regularização de Débitos, com aplicação de condições específicas para a liquidação de valores devidos até 31 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente fixado, o período para adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD, instituído pela Resolução AGESPISA nº 9, de 21 de julho de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições constantes da mencionada Resolução.





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 24641, datada de 10 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 21, DE 09 DE outubro DE 2025

RESOLUÇÃO AGRESPI-PI Nº 009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as atribuições e responsabilidades da AGRESPI no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar as competências da AGRESPI para garantir a eficácia da regulação, a segurança jurídica dos atos, a qualidade na prestação dos serviços e a proteção dos direitos dos usuários do STRIP/PI;

CONSIDERANDO as atribuições específicas conferidas à AGRESPI pela nova legislação, notadamente nos artigos 4º, 38, 58, 63, 64 e 65 do referido Projeto de Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.562, de 07 de janeiro de 2025, que institui o novo marco normativo do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece e detalha as atribuições e responsabilidades da Agência de Regulação dos Serviços Pùblicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, na sua condição de órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I - STRIP/PI: O Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, compreendendo os serviços convencionais, semiurbanos, alternativos, de fretamento e os terminais rodoviários de passageiros.

II - Poder Concedente: O Estado do Piauí, representado pela Secretaria dos Transportes - SETRANS ou outro órgão que a venha suceder.





III - Delegatárias: As pessoas jurídicas ou consórcios de empresas que, mediante concessão ou autorização, prestem qualquer modalidade de serviço no âmbito do STRIP/PI, tornando-se entidades reguladas pela AGRESPI.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 3º Compete à AGRESPI, no exercício de suas funções de regulação e fiscalização do STRIP/PI:

I - No tocante à Regulação Econômica e Tarifária:

a) Definir, aprovar, fixar e reajustar, nos limites da política tarifária definida pelo Poder Concedente, as tarifas dos serviços e/ou os coeficientes tarifários, observando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade para os usuários e a qualidade dos serviços;

b) Analisar e auditar as planilhas de custos e os parâmetros operacionais apresentados pelas delegatárias para subsidiar os cálculos tarifários e suas revisões;

c) Estabelecer e publicar os valores máximos das passagens a serem cobrados dos usuários, respeitada a política tarifária setorial, vedada a cobrança de valores superiores ou taxas não autorizadas pela Agência; e

d) Fiscalizar as fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados, quando previstas nos contratos de concessão, para garantir que contribuam para a modicidade tarifária.

II - Quanto à Fiscalização Operacional e da Qualidade (Poder de Polícia):

a) Exercer o poder de polícia inerente à sua função, com pleno e livre acesso aos veículos, garagens, instalações, equipamentos, bem como aos dados e documentos relativos à administração, contabilidade e operação das delegatárias;

b) Realizar vistorias periódicas e fiscalizações para verificar o cumprimento das especificações da frota, incluindo idade veicular, condições de segurança, conforto, higiene e acessibilidade;

c) Fiscalizar o cumprimento das rotas, itinerários, frequências e horários estabelecidos nos contratos de concessão e termos de autorização;

d) Monitorar a qualidade do serviço prestado, apurando o cumprimento de indicadores de desempenho relativos à pontualidade, regularidade, segurança e satisfação do usuário;

e) Apurar denúncias e reclamações de usuários sobre a inadequação do serviço e adotar as providências cabíveis; e

f) Fiscalizar o cumprimento dos direitos e deveres dos usuários, conforme estabelecido na legislação.

III - Sobre o Combate ao Transporte Clandestino:

a) Coordenar e executar, diretamente ou em cooperação, a fiscalização para coibir e reprimir o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros realizado por pessoa





física ou jurídica sem a devida concessão ou autorização do Poder Concedente;

b) Celebrar convênios e acordos de cooperação técnica com outros órgãos públicos, como a Polícia Militar, a Polícia Rodoviária Federal e órgãos municipais de trânsito, para otimizar as ações de combate ao transporte clandestino.

Parágrafo único. A execução de medidas de retenção e apreensão poderá ocorrer mediante integração com sistemas do DETRAN-PI, SETRANS e órgãos de segurança pública.

IV - Quanto à Aplicação de Sanções e Processo Administrativo:

a) Instaurar e julgar processos administrativos para apurar a inobservância das disposições legais, regulamentares ou contratuais;

b) Aplicar as penalidades previstas na legislação, tais como advertência, multa, retenção de veículo, apreensão, cassação de autorização, caducidade da concessão e declaração de inidoneidade;

c) Assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório em todos os processos sancionatórios;

d) Manter registro atualizado das infrações e penalidades aplicadas a cada delegatária; e

e) Para os casos de retenção ou apreensão de veículos, lavrar autos de infração e solicitar a execução da medida junto aos órgãos de trânsito competentes, como DETRAN-PI, Polícia Rodoviária Federal ou Polícia Militar, mediante cooperação institucional.

V - Sobre a Mediação e Relações Institucionais:

a) Mediar e dirimir conflitos de interesse entre as delegatárias, e entre estas e os usuários, relativos ao objeto da delegação;

b) Requisitar informações do Poder Concedente e das delegatárias para consolidar dados e análises sobre o desempenho do STRIP/PI; e

c) Emitir pareceres técnicos sobre propostas de alteração, criação ou extinção de linhas, a serem submetidas ao Poder Concedente.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, a AGRESPI poderá expedir:

I - Normas Regulamentares e Resoluções para detalhar os procedimentos, padrões técnicos e critérios para a prestação dos serviços, observada a agenda regulatória aprovada pelo Conselho Diretor e em consonância com a política setorial definida pelo Poder Concedente;

II - Autos de Infração para formalizar a constatação de descumprimento de obrigações; e

III - Notificações e Intimações para requisitar documentos, determinar correções de conduta ou dar ciência de atos processuais.

CAPÍTULO IV





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As atribuições da AGRESPI serão exercidas em harmonia com as competências do Poder Concedente, cabendo a este a definição das políticas públicas, a outorga das delegações e a gestão dos contratos.

Art. 6º As delegatárias terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, para adequação de seus procedimentos internos às disposições ora estabelecidas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 09 de outubro de 2025

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

PORTRARIA AGRESPI - PI N° 020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Fiscalização - PAF para o exercício de 2025 no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

Considerando a competência da AGRESPI para regular e fiscalizar os serviços públicos delegados no Estado do Piauí, inclusive aqueles relacionados ao Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;

CONSIDERANDO as atribuições específicas conferidas à AGRESPI pela nova legislação, notadamente nos artigos 4º, 38, 58, 63, 64 e 65 do referido Projeto de Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.562, de 07 de janeiro de 2025, que institui o novo marco normativo do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização - PAF da AGRESPI para o exercício de 2025, no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 09 de outubro de 2025

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral



**AGRESPI**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 24662, datada de 10 de outubro de 2025.)

**Governo do Estado do Piauí
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA-PI**

AGESPISA_Resolução Nº 15, DE 09 DE outubro DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos - PRD, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos públicos da Administração direta ou indireta, de qualquer ente federativo, junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A., em conformidade com a Lei Nº 8.753/2025.

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na recuperação de receitas oriundas de créditos inadimplidos, constituindo fonte relevante para o equilíbrio econômico-financeiro da AGESPISA em fase de transição operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a regularização espontânea de débitos vencidos, por meio de medidas facilitadoras que conciliem o interesse arrecadatório da Companhia com a capacidade de pagamento dos usuários;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir mecanismo normativo extraordinário e temporário que possibilite condições vantajosas para adimplência, mediante concessão de descontos e parcelamentos incentivados;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 8.753, de 16 de julho de 2025, que autoriza a prorrogação de prazo do período de adesão ao Programa de Regularização de Débitos, com aplicação de condições específicas para a liquidação de valores devidos até 31 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente fixado, o período para adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD, instituído pela Resolução AGESPISA nº 9, de 21 de julho de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições constantes da mencionada Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.





(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 24690, datada de 10 de outubro de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004200/2024-94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025/SEAD

O Secretário da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/021, o resultado do Pregão 11/2025/SEAD, cujo objeto versa sobre a aquisição de simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares e de refrigeração para atender às necessidades dos cursos de Bacharelado em Enfermagem dos campus da UESPI em Floriano, Parnaíba e Picos, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas descritas abaixo, subsidiado pelo que consta nos registros das sessões públicas realizadas via sistema COMPRAS GOV, bem como as Propostas Readequadas e demais documentos que passam a integrar o Termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório.

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 04/08/2025 às 10h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <(www.gov.br/compras).>

Pregoeira/Agente de contratação: Ethianny Corrêa Santos Melo

Data da Adjudicação e Homologação: 09/10/2025

Autoridade Competente: Samuel Pontes do Nascimento

GRUPO 1, GRUPO 2 E ITEM 13

Razão Social	LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	08.014.804/0001-51
Inscrição Estadual	206.234.088.114
Inscrição Municipal	5.48021-9
Endereço:	Alameda Mamoré, 503 14ºandar cj 143 144 - Alphaville - Barueri/ SP cep 06454-040
Tefefone	(11) 4193-8007
E-mail	comercial@laerdal.com
Representante:	REINALDO LINO
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA



**GRUPO 1**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ FABRICANTE	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Braço de punção arterial	Unidade	MARCA LAERDAL	3	R\$ 4.835,14	R\$ 14.505,42
02	Braço de punção venosa	Unidade	MARCA LAERDAL / MODELO MALE MULTIVENOUS	3	R\$ 5.084,46	R\$ 15.253,38
03	Conjunto de ferimentos BTLS	Unidade	MARCA LAERDAL / Conjunto de ferimentos BTLS	3	R\$ 19.694,00	R\$ 59.082,00
04	Simulador de braço de pressão sanguínea para treinamento de medição/verificação de pressão sanguínea	Unidade	MARCA LAERDAL/FABRICANTE LAERDAL	3	R\$ 6.952,76	R\$ 20.858,28
05	Simulador de torso adulto para treinamento de sondagem gástrica e procedimentos	Unidade	MARCA LAERDAL/FABRICANTE LAERDAL	3	R\$ 9.196,64	R\$ 27.589,92

Valor Total do GRUPO 1: R\$ 137.289,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais)

GRUPO 2

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ FABRICANTE	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Kit familia RCP com torso adulto, torso pediátrico e infantil com monitoramento	Unidade	MARCA LAERDAL/ LITTLE FAMILY PACK	3	R\$ 6.675,58	R\$ 20.026,74
07	Manequim para treinamento de habilidades e ressucitação cardio pulmonar em neonatologia	Unidade	MARCA LAERDAL / NEWBORN ANNE	3	R\$ 16.818,95	R\$ 50.456,85





08	Simulador de desfibrilador externo semiautomático	Unidade	MARCA LAERDAL	3	R\$ 2.819,81	R\$ 8.459,43
09	Simulador de exame de mama avançado	Unidade	MARCA LAERDAL	3	R\$ 10.671,36	R\$ 32.014,08
10	Simulador de paciente pediátrico de corpo inteiro para práticas de procedimentos de enfermagem	Unidade	MARCA LAERDAL	3	R\$ 22.470,16	R\$ 67.410,48
11	Simulador de parto com parturiente, bebe recém-nascido e modelos de útero com fases gestacionais	Unidade	MARCA LAERDAL	3	R\$ 41.122,87	R\$ 123.368,61
12	Simulador para cateterismo masculino e feminino, enema e cuidados e prevenção de úlceras de pressão	Unidade	MARCA LAERDAL	3	R\$ 4.463,00	R\$ 13.389,00

Valor Total do GRUPO 2: R\$ 315.125,19 (trezentos e quinze mil cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

ITEM 13

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Simulador adulto de corpo inteiro de alta fidelidade (notebook+AIO)	Unidade	MARCA LAERDAL	3	R\$ 187.202,85	R\$ 561.608,55

Valor Total do ITEM 13: R\$ 187.202,85 (cento e oitenta e sete mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 639.617,04 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ITENS 14, 29, 30, 31 E 34





Razão Social	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS
CNPJ:	16.684.742/0001-13
Inscrição Estadual	10.542.697-0
Inscrição Municipal	3110032039
Endereço:	Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.905-770
Tefefone	(62) 3251-6992
E-mail	idmsolucoes2@gmail.com
Representante:	MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Autoclave horizontal digital 60 litros	Unidade	DIGITALE / 6.0	1	R\$ 9.691,00	R\$ 9.691,00
29	Modelo anatômico cérebro com artérias	Unidade	SDORF / SD-5040/B	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
30	Modelo anatômico coluna vertebral flexível	Unidade	ANATOMIC / TGD-0148-A	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
31	Modelo anatômico mediastino	Unidade	ANATOMIC / TZJ-0319-C	1	R\$ 1.851,00	R\$ 1.851,00
34	Modelo anatômico pulmão	Unidade	ANATOMIC / TGD-0319-P	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 13.012,00 (TREZE MIL DOZE REAIS)						

ITENS 15 E 16

Razão Social	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	31.499.939/0001-76
Inscrição Estadual	177427143110
Inscrição Municipal	88483
Endereço:	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, N° 88, Sala B, Araçatuba/SP. CEP. 16075-370
Tefefone	(18) 3621-2782
E-mail	licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Representante:	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA





Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Balança antropométrica adulta mecânica	Unidade	LIDER / P300C ELETRONICA/DIGITAL	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
16	Balança antropométrica pediátrica mecânica	Unidade	LIDER BALANÇAS / LD230 BABY ELETRONICA/DIGITAL	3	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

ITENS 17 E 24

Razão Social	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual	201336340
Inscrição Municipal	114419
Endereço:	Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré - Cep: 75.113-360 - Anápolis - Goiás
Telefone	(62) 3771-8702 / (62) 98513-2746
E-mail	rjn@rjncomerco.com.br
Representante:	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Berço hospitalar com grades laterais e colchão	Unidade	PORTAL / PE2709	3	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
24	Escada com dois degraus	Unidade	PORTAL / PE2774	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.170,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS)						



**ITEM 18**

Razão Social	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	20.782.880/0001-02
Inscrição Estadual	0587015-16
Inscrição Municipal	522.408-0
Endereço:	Rua General Góes Monteiro, 473 - Imbiribeira, Recife/PE
Telefone	(81) 3038-7035
E-mail	licitacao@nordestemedical.com.br / contratos@nordestemedical.com.br
Representante:	LUCIANO SOUZA KOLBE
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Bomba de infusão volumétrica	Unidade	COMEN / ME660	3	R\$ 2.746,00	R\$ 8.238,00

VALOR TOTAL DO ITEM 18: R\$ 8.238,00 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**ITEM 19**

Razão Social	MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	15.631.700/0001-51
Inscrição Estadual	096/3484397
Inscrição Municipal	604.748.2.3
Endereço:	Rua Grão Pará, 216 - Porto Alegre - RS. CEP: 90850-170
Tefefone	51 3779 5567
E-mail	materialhospitalar216@outlook.com
Representante:	ALEXANDRE PIRES BELEM
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Modelo	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Cadeira de rodas	Unidade	Prolife	3	R\$ 948,00	R\$ 2.844,00

VALOR TOTAL DO ITEM : R\$ 2.844,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)



ITENS 21, 22 E 28

Razão Social	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	05.577.401/0001-22
Inscrição Estadual	194537404
Inscrição Municipal	0886319
Endereço:	Rua Magalhaes Filho, 720 - Norte - Centro, Teresina- Piauí, CEP 64.000-128
Telefone	(86) 3217-1250
E-mail	s.fiscalcraveiro@gmail.com
Representante:	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Colchão hospitalar adulto	Unidade	ORTOBOM / COLCHAO HOSP. 1,88X88X12CM D28 /	4	R\$ 468,37	R\$ 1.873,48
22	Detector fetal portátil	Unidade	MD / DETECTOR FETAL PORTATIL MD FD200B	6	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
28	Suporte para soro	Unidade	QUALITY MOVEIS	4	R\$ 217,24	R\$ 868,96

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.712,44 (CINCO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITEM 23

Razão Social	SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	12.246.862/0001-88
Inscrição Estadual	9052672802
Inscrição Municipal	14016568039
Endereço:	Rua Cleto da Silva, 130 - Boqueirao, Curitiba- Paraná, 81.650-290
Tefefone	(41) 3332-6364 / (41) 99987-6354
E-mail	documentos@fornecedordigital.com.br
Representante:	LORINIL ACOSTA
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)





Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------------------	-------------------	--------------------	----------------------	-------------------

23	Eletrocardiógrafo	Unidade	EDAN / SE300B	2	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00
----	-------------------	---------	---------------	---	--------------	--------------

VALOR TOTAL DO ITEM : R\$ 7.160,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

ITENS 32, 33 E 35

Razão Social	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACION
CNPJ:	02.976.881/0001-06
Inscrição Estadual	278156038111
Inscrição Municipal	01666106
Endereço:	Endereço RUA SANTA MONICA, 1230 - QUADRA AM LOTE 19 - CONDOMINIO PARQUE INDUSTRIAL SAO JOSE, Cotia / São Paulo, 06.715-865
Tefefone	(11) 4616-7405 / (11) 98403-5574
E-mail	licitacao@anatomic.com.br
Representante:	ANDRE ALVES COSTA
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	Modelo anatômico olho	Unidade	ANATOMIC	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
33	Modelo anatômico ouvido	Unidade	ANATOMIC	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
35	Modelo anatômico sistema urinário	Unidade	ANATOMIC	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.426,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)						





ITEM 36

Razão Social	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:	51.659.136/0001-49
Inscrição Estadual	024/0572009
Inscrição Municipal	6926817
Endereço:	Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - Escola Agricola, Blumenau / Santa Catarina, 89.031-400
Telefone	(47) 3057-3903 / (47) 3057-3916 / (47) 99110-4940
E-mail	propostas3@souldistribuidora.com.br
Representante:	VIVIANE LOPES FRAGA
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Ar condicionado split 18.000 BTUs	Unidade	AGRATTO	27	R\$ 3.280,41	R\$ 88.571,07
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 88.571,07 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)						

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ***(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 24665, datada de 10 de outubro de 2025.)***EDITAIS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****RESULTADO FINAL****EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2025**



A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR, BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Não Vinculado a IESORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR**Disciplina: PROJETO INTEGRADOR I****Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44868 DANIEL NASCIMENTO TEIXEIRA 122 APROVADO
002 44821 CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS 86 APROVADO
003 45286 MATEUS ABREU SANTOS 74 APROVADO
004 44865 RILDO DA SILVA OLIVEIRA 57,5 APROVADO
005 45341 ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA 57,5 APROVADO
006 44849 DANIEL DOS SANTOS ALVES 40 APROVADO

Disciplina: PROJETO INTEGRADOR II**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 45250 PAULO EDSON CUTRIM SILVA 197,5 APROVADO
002 45288 FRANCISCO NIVALDO MONTEIRO CARDOSO 109,5 APROVADO
003 45308 ATHOS DENIS EULALIO 105 APROVADO
004 45310 DIEGO NUNES BERTOLANI 70 APROVADO
005 45068 ALEX DE OLIVEIRA COELHO 50 APROVADO

PROFESSOR ASSISTENTE**Disciplina: ACESSIBILIDADE EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS****Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 45207 MARCOS PAULO PEREIRA DE MELO 37,5 APROVADO

Disciplina: FUNDAMENTOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44825 ADELQUIS STANLEY MONTEIRO SANTIAGO 101,5 APROVADO
002 45312 SIDNEI BISPO DE SENA 43 CLASSIFICADO

Disciplina: ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44850 JULIO JOSI DA SILVA JINIOP 56,5 APROVADO





002 45261 JAMES MORAIS 33,5 CLASSIFICADO
003 45348 CESAR DIAS SOARES 27,5 CLASSIFICADO

Disciplina: PROGRAMAÇÃO BACKEND**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44819 FRANCISCO VANDERSON DE MOURA ALVES 36 APROVADO
002 45345 PEDRO ALEX LEMOS MARTIND 20,5 CLASSIFICADO

Disciplina: PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 45274 HENRIQUE MILLER ANDRADE GOMES 67 APROVADO

PROFESSOR ASSISTENTE**Disciplina: PROJETO INTEGRADOR II****Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 45100 CATARINA MARCIA SOARES NONATO 61,5 APROVADO

Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 45349 LEONARDO PIO VASCONCELOS 112 APROVADO

PROFESSOR FORMADOR**Disciplina: FUNDAMENTOS EM REDES DE COMPUTADORES****Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44847 RAYNER GOMES SOUSA 164 CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR FORMADOR**Disciplina: PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS****Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 45247 TARCISIO LOPES DE ALMEIDA SOUSA 122,5 APROVADO

Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44830 FRANCISCO AIRTON PEREIRA DA SILVA 116 APROVADO

PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC**Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**

**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44864 TIAGO GUIMARÃES SOMBRA 74,5 APROVADO
002 44833 JOHN HOBBY ALVES DE AGUIAR 47 APROVADO
003 44827 OSIAS MENDES DOS SANTOS 42 APROVADO

Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44829 THIAGO REIS DA SILVA 168 APROVADO
002 44820 MARTONY DEMES DA SILVA 144,5 APROVADO
003 44832 NEILSON PEREIRA RIBEIRO 140 APROVADO
004 45343 WILDELSON RODRIGUES DA SILVA 40,5 APROVADO

PROFESSOR FORMADOR**Disciplina: FUNDAMENTOS EM REDES DE COMPUTADORES****Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44816 ERASMO ARTUR DA SILVA JÍNIOR 92 APROVADO

PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC**Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II****Class. Insc. Nome Nota Situação**

001 44831 SIRGIO BARROS DE SOUSA 107 APROVADO

Teresina, 09 de outubro de 2025

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Coordenadora Geral UAB/CAPES - PI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 24653, datada de 10 de outubro de 2025.)





LICENÇAS AMBIENTAIS

RICARDO LAMAISON DEZORDI, CPF nº XXX.XXX.060-15, agropecuarista, proprietário da Fazenda Jacuí I (Sede), projeto agrícola, situado na zona rural do município de Redenção do Gurgueia e Bom Jesus - PI,torna público querereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a Licença de Operação de Regularização - LO-R e Deresa, para atividade.

NÉLIO BRONSTRUP, inscrito sob o CPF/CNPJ nº XXX.XXX.930-72, agropecuarista, proprietário da Fazenda Jacuí II, projeto agrícola, situado na divisa dos municípios de Redenção do Gurgueia e Bom Jesus - PI,torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a Licença de Operação de Regularização - LO-R, para atividade.

NELSON FLORES MANGANELI, CPF nº 757.***.***-15 e outros, agropecuaristas, proprietários Fazendas São Sebastião área 2 (projeto agrícola), localizada na Serra do Quilombo, zona rural do município de Bom Jesus - PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, concedeu aLicença de Operação de Regularização (LO-R), para uma área de intervenção de 341,1648ha ha, 04.09.2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24613, datada de 10 de outubro de 2025.)

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na cidade de Buriti dos Lopes, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMARH,a renovação da Licença de Operação de N° PI-LO.00549-1/2022,para a atividade de Aterro de Resíduos Classe II-A (Não Inertes) e Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24615, datada de 10 de outubro de 2025.)

ABEL PIETA, inscrito no CPF nº 733.*.***-15**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, pedido de **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou Semi-Perenes (Exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Flores I, no município de **Alvorada do Gurgueia-PI**.

LUIZ PIETA, inscrito no CPF nº 903.*.***-49**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, pedido de **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou Semi-Perenes (Exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Flores II, no município de **Alvorada do Gurgueia-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24617, datada de 10 de outubro de 2025.)

CYNTHIA SOMMER PIETA, inscrita no CPF nº 952.*.***-00**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, pedido de **Licença Prévia - LP**,





Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou Semi-Perenes (Exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Arijes II, no município de **Currais-PI**.

COMPLEXO FOTOVOLTAICO BRASILEIRA I SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.832.469/0001-01, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Prorrogação de Licença de Instalação - PLI.08877-0/2025**, para o desenvolvimento da atividade de Geração de Energia a partir de Fonte Solar, no município de **Brasileira-PI**.

UENDEL MOREIRA LINO, inscrito no CPF nº 847.*.***-68**, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, pedido de **Declaração de Baixo Impacto - DBIA**, para o desenvolvimento da atividade de Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo (A4-004) na Fazenda Santa Luzia, no município de **Parnaguá-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24618, datada de 10 de outubro de 2025.)

CENTRO DE REABILITACAO RESTAURAR LTDA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 34.829.294/0002-61torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido de REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para o poço tubular na localidade **CENTRO DE REABILITACAO RESTAURAR** na zona rural domunicípio de **TERESINA - PI** com Latitude - 5° 8'40.56"S - Longitude -42°41'40.20"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO POTY - Volume requerido (m³/ano): 6.552- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

ILAINE RADUNS,com CPF **006.***.***-45**, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARHa LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (L.O.R)para CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENE, na **FAZENDA BOA LEMBRANÇA E OUTRAS**, na zona rural do município de Santa Filomena- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24619, datada de 10 de outubro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 1 poço tubular com uso destinado ao abastecimento de um parque de exposições, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada no Parque de exposições do município de SÃO RAIMUNDO NONATO, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia , aquífero FISSURAL.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE





LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
Parque de Exposições	09°04'36.30"S	42°40'33.80"W	80

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 24689, datada de 10 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparéncia**

